



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2009

Processo nº 23402.000852/2009-16

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Data de Início do cadastramento de Propostas: 15/09/2009, às 08:00 horas-*

Data Limite para cadastramento de Propostas 28/09/2009 às 08:30 horas *

Data da abertura: 28/09/2009 às 08:30 horas *

Local: www.comprasnet.gov.br

* Horário de Brasília

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, através da Secretaria de Gestão e Orçamento, neste ato representada pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº **Portaria nº 736 de 17 de novembro de 2008**, torna público, que fará realizar licitação, visando à eventual aquisição de equipamentos para o Programa de Conservação de Fauna e Flora, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço unitário por item**, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pelo Decreto-lei 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2005, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário oficial da União de 20 de setembro de 2001 e demais normas correlatas, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em sessão pública nas data e horário estabelecidos acima, sendo estes fixados como limites para o recebimento de propostas e para o início da sessão pública, pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos legais. O pleito se realizará eletronicamente no sítio www.comprasnet.gov.br e a UNIVASF será o Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para



eventual **aquisição de equipamentos para o Programa de Conservação de Fauna e Flora**, com **prestação de serviços de assistência técnica** enquanto durar o prazo de garantia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente Edital.

1.2 - A UNIVASF não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **Anexo I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo aos demais requisitos da norma, art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Poderão participar da presente licitação empresas cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, e alterações posteriores, e em seqüência denominada simplesmente IN MARE nº 05/95, baixada pelo extinto Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE.

3.3 - O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

3.4 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente, nesta licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer das três esferas de poder;
- c) Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à UNIVASF;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os licitantes ou seus representantes legais interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o § 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

4.3 - O Credenciamento dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica, com valores unitários e totais de cada item cotado, exclusivamente pelo site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Art. 21, Decreto 5.450/05).

5.3.1 - A partir da disponibilidade do Edital no site www.comprasnet.gov.br e até o horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, para abertura das propostas os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.4 - A Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico, **PELO VALOR UNITÁRIO POR ITEM, contendo obrigatoriamente marca, modelo e descrição completa do produto proposto, sob pena de desclassificação da proposta.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proposta deverá ser atualizada para os valores unitários e totais de cada item, em conformidade com os lances ofertados e enviada para o pregoeiro via FAX (87) 3862-9388. Os originais deverão ser enviados para a UNIVASF, no endereço constante do **subitem 8.16.1**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a aceitação dos itens, contendo os seguintes dados:

5.4.1 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

5.4.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão;

5.4.3 - Especificação clara, completa e minuciosa do equipamento indicando marca, modelo, validade e demais referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observadas às especificações constantes do Anexo I deste Edital.

5.4.4 – Deverá, quando for o caso, ser indicada página na internet ou quaisquer outros meios onde possam ser obtidas informações quanto às especificações técnicas dos equipamentos ofertados.

4.4.4.1 - O Pregoeiro poderá solicitar que a licitante envie catálogos dos equipamentos ofertados pelo FAX 87-3862-9388 sendo que, neste caso, os originais ou cópias deverão ser enviados, juntamente com a proposta original e os documentos de habilitação, para o endereço constante do subitem 8.16.1.

5.4.5 - Prazo de entrega dos equipamentos não superior 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho, , contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

5.4.6 - Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com o fornecimento, tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na composição do preço.

5.4.7 - Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante vencedora e dados completos do responsável para assinatura do contrato (nome, estado civil, profissão, RG, CPF, etc.).

5.4.8 - Conter nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4.9 - A participação no presente pregão eletrônico implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4.10 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.4.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - Na data e horário fixados como limites para o início da sessão pública, a mesma terá início, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com este Edital e seus Anexos, de acordo com o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e legislação correlata.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, o Pregoeiro classificará as propostas. Durante o procedimento, o Pregoeiro informará, através do próprio sistema eletrônico, a todos participantes, as ofertas feitas nas propostas.

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre menores do que o valor existente, da proposta ou do último lance ofertado pelo próprio licitante. Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do item a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dentre todos que tenham sido apresentados pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.3 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção da proposta original ou do último lance apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **item 14 - Das sanções Administrativas**, deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

7.4.1 - Caso o lance aparente ser equivocado, é permitido ao pregoeiro confirmar com o licitante o valor do lance, e desta forma retificá-lo.

7.5 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço unitário por item** e o valor estimado para a contratação pela Administração.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e definida a 1ª (primeira) classificada, exclusivamente pelo critério de **menor preço unitário por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da mesma.

7.7 - Os procedimentos descritos do **item 7.1 ao item 7.6** serão executados para cada um dos itens separadamente, seguindo a classificação ordinal, ou seja, item 01, primeiro, item 02, segundo, etc. Poderá ocorrer a alteração desta ordem ou a execução simultânea dos procedimentos para vários itens, ficando a critério do pregoeiro esta decisão.

7.8 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) licitante(s) que ofertar(em) **o(s) menor(es) preço(s) unitário(s) por item**, seja através da proposta, seja através de lance, conforme procedimento descrito nos itens anteriores.

7.9 - Caso haja empate nas propostas classificadas e não se realizem lances, o desempate se fará por sorteio, em ato público, em conformidade com a lei. Estes procedimentos definirão um único vencedor para cada item.

7.9.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.2.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2.5 - O disposto no subitem 7.9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.2.6 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 - Não será aceita, para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não correspondam às especificações solicitadas no **ANEXO I – Termo de Referência**, seja ela feita através da proposta inicial, dos lances ou do processo de negociação.

7.11 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com o objetivo de conseguir o melhor preço possível para a aquisição dos equipamentos, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

classificação e assim sucessivamente, sendo a referida proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou a proposta. Caso as quantidades ofertadas pela primeira colocada não supram as necessidades da UNIVASF, as demais licitantes que estiverem com ofertas abaixo dos valores de referência da Administração poderão ser convocadas a fornecer seus produtos, nos termos de suas últimas ofertas, até que seja alcançada a quantidade demandada no Edital. Neste caso, será procedida a verificação das condições de habilitação destes fornecedores.

7.13 - Nas situações previstas nos **subitens 7.5 e 7.12**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.14 - Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.16 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela Pregoeiro no sistema eletrônico, após transcorridos os períodos de disputa, iminência e encerramento aleatório, a saber:

7.17.1 - O período de disputa será estabelecido pela pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 10 (dez) e 30 (trinta) minutos, quando então o mesmo decidirá pelo tempo de iminência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

7.17.2 - O tempo de iminência também será estabelecido pela pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 1 (um) e 30 (trinta) minutos e entrará automaticamente em encerramento aleatório.

7.17.3 - O encerramento aleatório será determinado pelo sistema que encerrará a disputa, por item, em prazo entre 1 (um) segundo e 30 (trinta) minutos.

7.18 - O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18.1 - Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances divulgando, posteriormente, o resultado de julgamento.

7.19 - Encerrado o julgamento das propostas de preços, sendo as mesmas aceitáveis, será dada continuidade ao processo, através da análise dos documentos para habilitação. Será consultado o SICAF do licitante detentor da melhor oferta. O licitante deverá comprovar de imediato sua habilitação, transmitindo para o fax número (87) 3862-9388, cópia dos demais documentos exigidos para a habilitação, de acordo com o edital. Caso ocorra alteração da Proposta originalmente apresentada, a mesma deverá ser enviada através de fax, readequada aos valores finais, decorrentes de lances e negociação.

7.20 - Em no máximo 02 (dois) dias úteis após o dia da habilitação, a documentação de habilitação constante do **item 8 deste edital**, juntamente com a proposta original ou ajustada, de acordo com cada caso, seguindo as orientações constantes do Edital, deverão ser encaminhadas para o endereço indicado no **subitem 8.16.1**. A data da postagem definirá se a apresentação das correções na proposta e dos documentos para habilitação, feitas por via postal, está dentro do prazo.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Após a análise e julgamento da (s) Proposta(s) será verificada “on-line” a situação da(s) licitante(s) vencedora(s) no SICAF.

8.2 - As licitantes deverão estar regularmente cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (na situação de Habilitação Parcial), nos termos do Decreto nº 3.722/01, com redação dada pelo Decreto 4.485/02, e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

da IN nº 05/95–MARE,

8.3 - Será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax 87-3862-9388, qualquer documento exigido no SICAF que, eventualmente, estiver vencido naquele sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo estabelecido no subitem 8.18.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - O pregoeiro e a equipe de apoio recorrerão, sempre que necessário, aos dados cadastrais do SICAF e a sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, com a finalidade de esclarecer e/ou complementar a habilitação de licitante(s).

8.5 - Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, calculados e informados pelo SICAF, deverá comprovar possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do montante de sua proposta comercial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

8.6 - Os interessados em participar da presente licitação deverão providenciar o seu cadastro no SICAF, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para abertura da presente licitação.

8.7 - Apresentar Declaração de que não contrata menor, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo do **Anexo IV**.

8.8 - Apresentar Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura das propostas da presente licitação.

8.9 - Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.

8.10 - Apresentar atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto da presente licitação.

8.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.12 - A apresentação de declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, como dispõe o art. 28, do Decreto nº 5.450/05.

8.13 - O não cumprimento das condições de habilitação implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.14 - A UNIVASF efetuará consultas ao SICAF por ocasião da emissão do empenho, da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência do mesmo e a cada pagamento, visando à manutenção das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da presente licitação.

8.15 - Havendo irregularidade insanável na Habilitação de Licitante, por ocasião da emissão de empenho, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

previstas neste Edital.

8.16 – Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao pregoeiro no final da etapa de disputa (lances), após solicitação do mesmo no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, através do fax (87) 3862-9388. Estando em conformidade com o exigido no edital o pregoeiro solicitará do licitante que envie, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço constante do subitem abaixo, os originais ou cópias autenticadas apenas daqueles que julgar necessário.

8.16.1 – Endereço para envio de documentos conforme previsto no subitem anterior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189, Centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-440
Referente: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2009

8.17 - São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital, quando solicitados pelo pregoeiro.

8.18 - Documentos sem validade expressa pelo órgão emissor serão considerados como válidos por 90 (noventa) dias corridos contados do dia subsequente ao da sua expedição.

8.19 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das Especificações, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

9.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço silvia.leticia@univasf.edu.br.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.4 - No julgamento da habilitação e das propostas o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO da UNIVASF, na Rua da Simpatia, 189 – Centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-440 Telefax (87) 3862-9388, e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos



prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1 - A autoridade competente poderá proceder diligências, com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços - Anexo II**, pela UNIVASF e as licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2 - A adjudicatária será convocada eletronicamente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços.

12.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso previsto no **subitem 12.3**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pelo simples recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

12.6 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.7 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar, de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a UNIVASF adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.9 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.10 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de revisão. Nesse período é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além da UNIVASF, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à UNIVASF, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, alterado pelo Decreto 4.342/02.

13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documento ou declaração falsa;
- d) ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal ou fraude na entrega dos equipamentos.

14.2 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, no art. 14 do Dec. 3.555/00, no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário de assinar a Ata de Registro de preços, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, a partir do 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, pela recusa injustificada de entregar o equipamento objeto da referida Ata, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIVASF por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e seus anexos e nas legislações aplicáveis;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado à licitante o pedido de reconsideração da decisão do Ministro de Estado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.3 - Sempre que o valor total das multas aplicadas à licitante atingir 10% (dez por cento) do valor dos bens a ela adjudicados na Ata de Registro de Preços, o mesmo poderá ser rescindido, a juízo da UNIVASF;

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.5 – As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento, fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UNIVASF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração da UNIVASF reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, no presente exercício, correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 002877, Fontes 0100000000, natureza da despesa 4.4.90.52 e quando for o caso, dos recursos para os exercícios vindouros, que serão empenhados à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas da UNIVASF, do Orçamento Geral da União e cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

15.2 - No caso de Órgãos Participantes, as despesas decorrentes da contratação desta licitação estarão explicitadas nos processos pertencentes a estes Órgãos.

16 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

16.1 - O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

16.2 - Os equipamentos adquiridos serão recebidos pelo Setor de Patrimônio com o acompanhamento de servidor ou servidores designados pelo Reitor para esse fim, visando à comprovação de que os mesmos atendem às exigências editalícias.

16.3 - A recusa dos equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo inicialmente estabelecido.

16.4 - Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - A UNIVASF e os Órgãos Participantes, quando for o caso, pagarão à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

adjudicatária os valores, fixos e irrealizáveis, devidos pelos equipamentos efetivamente entregues, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da apresentação da Nota Fiscal e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Lei 9.430/96 e as Instruções Normativas nº 480/2004 e posteriormente nº 539/2005, ambas da Secretaria da Receita Federal.

17.2 - A adjudicatária, convocada para efetuar o fornecimento dos equipamentos registrados na Ata de registro de Preços, deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

17.3 - O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada quando da apresentação da Proposta, devendo para isto estar especificado o nome do banco, agência com a qual opere, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital/Nota de Empenho.

17.3.1 - Caso a Licitante vencedora não seja correntista do Banco do Brasil, as eventuais despesas decorrentes da transferência de seus créditos para o Banco de seu interesse correrão sob sua inteira responsabilidade.

17.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere aos prazos e às retenções tributárias.

17.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

17.7 - O pagamento dos equipamentos somente será realizado após consulta junto ao SICAF e verificação das mesmas condições de habilitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

17.9 - A critério da UNIVASF, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata de Registro de Preço, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.1 - A pedido, quando:

18.1.1.1 - Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preço, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

18.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos equipamentos licitados.

18.1.2 - Por iniciativa da UNIVASF, quando o Licitante:

18.1.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.1.2.3 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

18.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

18.1.2.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

18.1.2.6 - Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos



pedidos dela decorrentes;

18.1.2.7 - Recusar-se a assinar o contrato de prestação de assistência técnica dos equipamentos fornecidos.

18.2 - Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UNIVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço.

19 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 - A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - A existência de preços registrados não obriga a UNIVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na UNIVASF.

20.4 - O reitor da UNIVASF poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

20.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do pregão.

20.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO deverão ser objeto de consulta, exclusivamente por meio eletrônico ao Pregoeiro, no endereço silvia.leticia@univasf.edu.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menores.
- e) Anexo V- Declaração de inexistência de fatos supervenientes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

Petrolina, 14 de setembro de 2009.

SILVIA LETÍCIA DE FRANÇA SOUZA
Chefe da Seção de Compras

ELIAS MIGUEL HOFFMANN
Diretor de Compras e Licitações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

PREGÃO Nº 040/2009-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000852/2009-16

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FAUNA E FLORA DA UNIVASF

1. INTRODUÇÃO:

A proposição para contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência visa suprir **Programa de Conservação de Fauna e Flora da UNIVASF de aquisição de equipamentos para o Núcleo de Ecologia Molecular**, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de campo junto ao Projeto de Integração do São Francisco – Ministério da Integração Nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A presente proposição para **aquisição de equipamentos para o Núcleo de Ecologia Molecular**, justifica-se pela necessidade de se prover o **Programa de Conservação de Fauna e Flora** desta Instituição Federal de Ensino das informações e gestão indispensáveis à realização das atividades junto ao Projeto de Integração do São Francisco de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional.

3. DO OBJETO:

Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se, nessa ocasião azada, a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, por se dizer, **aquisição de equipamentos para o Núcleo de Ecologia Molecular**, para o **Programa de Conservação de Fauna e Flora**.

4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / PEDIDO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
------	---------------	---------	---------------------	----------------	-------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

1	<p>PHMETRO: FORNECE AS MEDIÇÕES COM RESOLUÇÃO CENTÉSIMAL, LEITURA EM MV PODE SER UTILIZADO MESMO PARA MEDIÇÕES DE ORP. PARA FORNECER AO UTILIZADOR UMA INFORMAÇÃO COMPLETA SOBRE A AMOSTRA ANALISADA, AS MEDIÇÕES PODEM SER COMPENSADAS MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE NA TEMPERATURA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>GAMA: PH DE 0.00 A 14.00 PH MV DE -1999 A +1999 MV TEMPERATURA DE 0.0 A 100.0°C</p> <p>RESOLUÇÃO: PH 0.01 PH, MV 1 MV, TEMPERATURA 0.1°C</p> <p>PRECISÃO: PH ± 0.01 PH MV ± 1 MV TEMPERATURA ± 1 °C</p> <p>COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA MANUAL REGULÁVEL ATRAVÉS TECLAS DE SETAS E AUTOMÁTICA COM SONDA LIGADA DE 0 A 100°C</p> <p>SONDAS ELÉCTRODO DE PH HI 1110B (INCLUÍDO) SONDA DE TEMPERATURA HI 7662.</p> <p>CALIBRAÇÃO PH AUTOMÁTICA A 10 2 PONTOS (PH 4.01, 7.01, 10.01)</p> <p>PH 21 É FORNECIDO COMPLETO COM ELÉCTRODO DE PH HI 1110B , TRANSFORMADOR 12 VDC E INSTRUÇÕES</p> <p>IMPEDÂNCIA DE ENTRADA — 1012 OHM</p> <p>ALIMENTAÇÃO EXTERNA A 12 VDC (ADAPTADOR INCLUÍDO)</p> <p>CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE 0 A 50 °C H.R. MAX 95%</p>	UN	8	4	
---	---	----	---	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	DIMENSÕES 230 X 170 X 75 MM PESO 500 G.					
2	BALANCA ANALITICA CAP. 220GR PREC. 0,1MG C/CAPELA (calibração através de peso externo) carga máxima de 220g, com sensibilidade e repetividade de 0,1mg. linearidade +/- 0.2mg, prato 80mm de diâmetro. mostrador digital de cristal líquido. unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, oz, ozt, tael, dwt, gn, m, b, t, o, d (sólido, líquido), contagem de peças. a balança pode ser calibrada usando um peso externo. temperatura de operação 0 a 40 °c. coeficiente de sensibilidade à temperatura de +/-2ppm/°c (10 - 30 °c). conectores de entrada/saída rs- 232c conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica. possui software para medição de gravidade específica. produto homologado pelo inmetro, conforme portaria 236/94. consumo: 7va aprox.	UN	10	5		
3	ESPECTROFOTOMETRO DUPLO CANAL INDEPENDENTE C/VARREDURA FX 195 A 1100NM BANDA 5NM, IMPRESSORA, 1 CUBETA 0,2 MM VOL.5 MICROLITROS UV-VIS com varredura automática com dois canais de leituras independentes, um para amostras de DNA sem diluir, para percursos ópticos de 0,1, 0,2 e 0,5 mm, e outro para uso geral para cubetas de 10mm de percurso	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>óptico. Faixa espectral: 190 a 1.100 nm Largura de banda: 5 nm, Incrementos do comprimento de onda: 0,1 nm, Detectores: 2 fotodiodos de silício Display gráfico: matriz de 128x64 pixels com backlit Display gráfico: matriz de 128x64 pixels com backlit Impressora gráfica: térmica, com resolução de 203 dpi com bobina de papel 58 mm de largura, Monocromador Wadsworth com rede de difração 1.200 l/mm 5 filtros ópticos com troca automática. Exatidão do comprimento de onda: +/- 1 nm entre 190 a 400 nm e +/- 2 nm entre 401 a 1.100 nm, Stray light: 0,1%T em 220 e 340 nm. Velocidade de varredura: 325 nm/min (leituras de 5 em 5 nm) Faixa fotométrica: Absorbância: - 0,3 a 3,0 Abs, Transmitância: 0 a 200% T, Exatidão fotométrica: 0,005 Abs de 0,0 a 0,3 Abs Ruído fotométrico: 0,002 Abs em 0,0 Abs Drift: 0,003 Abs/hora, Teclado: composto por 30 teclas alfanuméricas mais 4 teclas de funções, Lâmpadas: tungstênio-halogênio 2.000 horas e deutério 1.000 horas, Interface: Serial RS 232C Alimentação: 117 e/ou 220 V (+/- 10%) Seleção de voltagem manual. Freqüência: 50/60Hz Consumo: 150 VA. Dimensões: largura 35cm x comprimento 44cm x altura 20cm Peso líquido: 9 kg Peso bruto: 13 kg Manuais e telas em: Português, Inglês e Espanhol Software: FEMWL 80MB-R1 • Parâmetros de DNA/RNA e</p>					
--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>oligonucleotídeos: quantificação e pureza de ácidos nucléicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Determinação de proteínas: métodos de Bradford, Lowry, BCA, Biuret, métodos UV• Múltiplo comprimento de onda: Razão de Absorbâncias; Diferença de Absorbâncias, 2 ou 3 comprimentos de onda• Medida de cultura de células de bactérias em 600 nm• Gráfico de absorbância x comprimento de onda• Gráfico da regressão linear• Checagem de calibração dos comprimentos de onda com lâmpada Deutério• Armazena até 100 métodos, sendo 20 pré-gravados• Armazena os 50 últimos resultados• Transfere os resultados para um PC através do Microsoft-HyperTerminal (Windows XP) <p>ACESSÓRIOS NORMAIS</p> <p>01 cubeta de quartzo circular de 0,2mm de percurso óptico</p> <p>10 bobinas de papel térmico</p> <p>Capa de proteção</p> <p>Cabo de ligação</p> <p>Manual de Uso</p>				
4	<p>CAPELA, de exaustão, para manipulação de produtos químicos, composta por: tampo em cerâmica antiácida e miolo em compensado tipo naval de no mínimo 20mm com bordas anti-derramamento, box e chicanas em aço inoxidável AISI 304/ AISI-316 polido, com cantos arredondados sem emendas, com dimensões mínimas de 1200 x 800 x 2900 mm., com sistema de lavagem de dutos, curvas, chicanas e box para evitar acumulo de resíduos perigosos, exaustor centrifugo fabricado em poliuterano rígido,</p>	UN	8	4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	potencia do motor de 1/2 HP, capacidade de exaustão mínima de 25m ³ /min, tensão bivolt Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia de 01 ano, com Inspeção do Inmetro					
5	Capela de fluxo laminar – Capela de Fluxo Laminar para proteção microbiológica certificada. Fluxo laminar vertical, recirculando parte do ar através de um filtro HEPA principal e a parte não recirculada é descarregada através de filtro HEPA de exaustão. Especialmente recomendada para manipulação de agentes etiológicos tais como CDC 1-3 (até nível de biosegurança 3), DPAG C B1-B2 assegurando proteção ao operador, ao manipulado e ao meio ambiente. Construção : Chapa de aço revestida com pintura epóxi assegurando resistência a corrosão e agentes atmosféricos. Superfície de trabalho: 03 pecas perfuradas em aço inox 316L para garantir a laminaridade do fluxo de ar e a recirculação na superfície de trabalho. Slots frontais na área de acesso asseguram barreira de proteção e impedem a troca de ar de dentro para fora do gabinete e vice-versa. Câmara de trabalho : Construída em aço inox com todos os cantos arredondados atendendo para fácil limpeza do gabinete. Filtros Absolutos : Dotada de 02 filtros HEPA testados em D.O.P teste, Eficiência superior a 99,995%, MPPS – 0,005% de	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>penetração (equivalente a 99,999% em partículas de 0,3 micras.</p> <p>O sistema de filtração foi concebido para produzir barreira de ar com o mínimo de perda de velocidade em 0,4 m/s.</p> <p>Ventiladores : Dois ventiladores centrífugos com motores de indução elétrica com fator de proteção IP 55 controlados por 2 reguladores automáticos de velocidade e microprocessador para mostrar o fluxo laminar e velocidade de fluxo de cortina de ar mesmo na presença da progressiva saturação dos filtros. O sistema de ventiladores assegura que nenhuma parte do gabinete entrará em contaminação por pressão positiva do ambiente externo, assim preservando o ambiente e os operadores de riscos de contaminação biológica. Plenum de Pressão Negativa “selo biodinâmico” : sistema garante que todas as partículas contaminadas são capturadas dentro do gabinete e são automaticamente transferidas para o filtro principal e/ou filtro de exaustão.</p> <p>Sistema de monitoramento microprocessado : controle completamente microprocessado e digital assegura alto nível de controle e processamento de dados. Teclado prático e tela em LCD mantém o usuário constantemente informado sobre as condições operacionais da cabine especialmente mostrando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do fluxo laminar e velocidade da barreira de ar frontal.• Temperatura interna e externa				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>ao gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">• Vida útil residual dos filtros absolutos, lâmpada UV e filtro de carvão ativo• Tempo total de operação da capela• Fator de energia dos ventiladores. <p>ALARMES PARA</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de fluxo laminar e da barreira fora do programado• Janela frontal aberta• Saturação dos filtros HEPA• Lâmpada UV em limite de uso• Saturação do filtro de carvão ativo• Falta de energia elétrica• Indicativos de outras falhas ou mal funcionamento e recomendações. <p>Alimentação Elétrica : 220V/60Hz</p> <p>Iluminação : fluorescente instalada em caixa própria , fora da área passível de contaminação assegurando nível de iluminação de cerca de 1000 lux.</p> <p>Janela frontal : Vidro de alta qualidade dando acesso para itens grandes , podendo ser fixada por presilhas para manter-se aberta durante os processos de limpeza e sanitização.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duas entradas para gás ou vácuo na área de trabalho, uma com vedação manual e outra com válvula solenóide.• Bandeja de coleta de resíduos ou respingos• Painel de fechamento frontal e aço inox para fechamento em processos de esterilização/fumigação.• Entrada para realização de testes D.O.P nos filtros• Tomada elétrica com proteção IP -44 no lado direito.				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>• Acesso para manutenção de filtros motores, ventiladores e painel de controle pelo painel frontal. Lâmpada UV instalada na câmara de trabalho controlada por 2 temporizadores um com escala de 0 a 3 horas (programáveis de minuto a minuto) e outro para três horas fixas.</p>				
6	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL DE BANCADA VAZAO 1254 M³/H C/BASE P PCR bancada de fluxo laminar vertical pachane pcr-t5 eco tamanho 5 com 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; * projetada para trabalhos classe 100 conforme (abnt nbr 13.700) e iso classe 5 conforme norma internacional iso 14.644-1 ; * construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ; * mesa de trabalho construído em aço inox aisi 304 ; * assoalho liso para maior facilidade na limpeza ; * ventilador tipo siroco ; * motor de 1/2 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades) ; * proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção ; * filtro tipo hepa classe a3,nbr-6401, eu-13 eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % dop para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado ; * pré-filtro classe g3 sintético 30-35% ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta</p>	UN	6	3	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>durabilidade do filtro hepa) * vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos) ; * dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada uv com vidro frontal totalmente fechado; * quatro interruptores, (geral , motor, lâmpada fria , lâmpada uv); * painel elétrico removível ; * baixo nível de ruído 60 db; * velocidade do ar 0,45 m/s +- 20% * vazão de ar 1254 m³/h * 01 tomada auxiliar (220 v) interna * 01 lâmpada fluorescente de 40 w * 01 lâmpada uv de 30 w * 01 válvula para gás ou vácuo * alimentação 220 v, 60 hz * medidas externas (sem base): l 1745 x p 790 x a 1420 mm * medidas internas: l 1550 x p 675 x a 640 mm + base 750 mm = altura total 2150 mm * procedência nacional * base com rodízios giratórios com freio</p>					
7	<p>AUTOCLAVE VERTICAL DIM.INT.40X60CM CAP. 75LT BIV. CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOX AISI 304; * GABINETE CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTATICO; * TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNICAO DE</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>VEDAÇÃO EM SILICONE; * VALVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA-PESO REGULÁVEL; * DIMENSÃO INTERNA: 40 X 60CM; * DIMENSÃO EXTERNA (L X C X A): 50 X 62 X 115CM; * CAPACIDADE: 75 LITROS; * 2 CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304, COM DIMENSÃO DE 38 X 22CM; * PRESSÃO DE TRABALHO: REGULÁVEL DE 1,0 A 1,5 KGF/CM²; * TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 127°C; * MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM²) E TEMPERATURA (100 A 143°C); * RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO; * PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO; * MANIPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA; * REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; * PESO: 90 KG; * ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA: 4000 WATTS. N. DO REGISTRO DA ANVISA: 801055-30001</p>					
8	<p>DESTILADOR DE ÁGUA min 5L/H 220V * produz água com pureza abaixo de 5 usiemens, independente da qualidade da</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>ou tipo da água de alimentação;</p> <ul style="list-style-type: none">* tamanho reduzido devido a pesquisas e introdução de novas tecnologias;* caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água que esta em ebulição;* coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes;* dimensões (a x l x p): 55 x 44 x 28 cm;* potencia: 220 volts, 3500 watts;* consumo água aproximada: 90 litros/dia;* capacidade: 5 litros/hora;* nível constante de alimentação da caldeira;* cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir ions ao sistema, permite a visualização da ebulição e detecta o momento da limpeza da caldeira e resistência;* suporte para fixação na parede;* para segurança extra, todos os destiladores possuem contator;* chave para ligar e para desligar manualmente o aquecimento;* na falta de água, evita o escape de vapores;* sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água;* acompanha manual de instruções.				
9	Deionizador de água vazão 50l/h 70 x 14cm 220v; * próprio para se obter água desmineralizada ou deionizada de alta pureza,	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>remove os sais minerais produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente a da água destilada</p> <ul style="list-style-type: none">* este modelo se fundamenta no princípio de leito misto, ou seja, as resinas de intercambio iônico (catiônica e aniônica) estão no mesmo leito ou coluna* corpo e coluna em pvc com soldagem termoplástica* indicação de pureza da água (boa - ruim), através de lâmpada sinalizadora* sistema de coluna intercambiável* produz água com condutividade inferior a 3 us (microsiemens)* ph entre 6 e 8 na saída* não consome água de refrigeração* baixíssimo consumo de energia elétrica* o rendimento da água deionizada e total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada* câmara morta com pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias* exclusivo respiro para eliminar o ar interno* dimensões (a x ø): 70 x 14 cm* vazão: 50 litros / hora* ciclo aproximado em litros: 500* potencia: 220 volts, 6 watts* vazão mínima 35 litros por hora* rendimento da coluna, será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação, tendo como padrão, uma capacidade de 70 gramas de caco³ por ciclo* acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções.				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

10	<p>SISTEMA PARA PURIFICACAO POR OSMOSE REVERSA E PRODUCAO DE AGUA ULTRA PURA LAMPADA UV 254/185 NM 18.3 MOHMS/CM VAZAO 18 LITROS/H 220 V</p> <p>Sistema para purificação através do processo de osmose reversa e para produção de água ultra pura, sendo especialmente desenvolvido para uso em laboratórios de diversas áreas. Apresenta as seguintes características técnicas:</p> <p>APLICACOES</p> <p>Produção de água grau reagente ASTM tipo I e II</p> <p>Biologia Molecular</p> <p>Alimentação de água para instrumentos analíticos</p> <p>Absorção atômica, ICP/MS, cromatografia iônica, etc.</p> <p>HPLC, cromatografia gasosa, TOC, espectroscopia UV.</p> <p>Analises orgânicas.</p> <p>Extrações com fase sólida.</p> <p>MICROPROCESSADOR:</p> <p>Microprocessador interno para controle e monitoramento total dos parâmetros</p> <p>VAZAO: 18 litros/hora.</p> <p>QUALIDADE DE AGUA:</p> <p>Valores para qualidade de água mostrados no display</p> <p>Água ultra pura (UP): 18.3 mohms-cm.</p> <p>Osmose reversa (RO): 0.2 a 50.0 æS/cm. FOTO-OXIDACAO equipamento possui lâmpada ultra-violeta com dois comprimentos de onda, 254nm e 185nm</p> <p>Em 254nm, e feita a remoção de microrganismos através da ruptura celular</p>	UN	2	1	
----	--	----	---	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>Em 185nm são gerados radicais hidroxil, capazes de oxidar as moléculas orgânicas dissolvidas na água, reduzindo assim os valores TOC</p> <p>Estas características fazem com que a água produzida seja própria para aplicações de HPLC, cromatografia iônica, extrações com fase sólida espectroscopia. De acordo com o fabricante, a vida útil da lâmpada é de 2000 a 3000 horas</p> <p>VALOR TOC (COMPOSTOS ORGANICOS TOTAIS) 5 a 10 ppb (partes por bilhão). RETENCAO DE BACTERIAS < 1 cfu/ml. RETENCAO DE PARTICULAS: <1 (>0.22 æm/mL). METAIS PESADOS IMPUROS: Este sistema permite a detecção de metais pesados impuros, expressos em ppb (partes por bilhão) para os seguintes elementos: Ferro (Fe):<0.005. Cobre (Cu):<0.005. Alumínio (Al):<0.005. Níquel (Ni): <0.005. Zinco (Zn): <0.02. Cromo (Cr): <0.005. Sódio (Na): <0.01. Potássio (K): <0.02. TROCA IONICA (CATIONS/ANIONS): Detecção de cargas iônicas (cátions/anions) Expressos em ppb (partes por bilhão) e para os seguintes elementos: . Cloro (Cl-1):<0.01. . Nitrito (No2):<0.02. . Nitrato (No3):<0.02. . Sulfato (So4):<0.01.</p> <p>TAXA DE REJEICAO: . Íons monovalentes:95 a 99%.</p>				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>. Íons polivalentes: 98 a 99%.</p> <p>. Microorganismos:99%.</p> <p>. Partículas: 99%.</p> <p>. Compostos orgânicos: 99%.</p> <p>BIO 1280591/09 pg. 012</p> <p>. Pirogenios: 99%.</p> <p>FUNCAO "SELF-TEST": Função "SELF-TEST" para diagnostico das condições internas e externas de operação.</p> <p>LIMPEZA/DRENAGEM AUTOMATICA:</p> <p>. Limpeza e drenagem automática para remoção de todos os contaminantes presentes e provenientes da água remanescente.</p> <p>. Esta função inicia-se automaticamente e sempre que o equipamento for ligado.</p> <p>. O tempo de limpeza poderá ser ajustado em proporção ao nível de contaminação interna.</p> <p>. A limpeza automática ira atuar sempre quando o sistema gerar maior produção em relação ao valor ajustado.</p> <p>. Ideal para manutenção da qualidade da água quando o aparelho encontra-se em modo Stand-by.</p> <p>. Tempo para limpeza ajustável de 1 a 99 minutos.</p> <p>. Período para um ciclo ajustável de 1 a 99 horas.</p> <p>MONITORAMENTO AUTOMATICO: Monitoramento automático para manter os valores estáveis durante a produção de água ultra pura (UP).</p> <p>TANQUE PARA ARMAZENAMENTO: (ACESSORIO OPCIONAL)</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>Tanque para armazenamento disponível com capacidade para 20 ou 40 litros, moldado em polietileno, com sensor de nível de água e torneira para possibilitar a coleta de água produzida através de osmose reversa</p> <p>FILTRO FINAL: Acompanha o equipamento um filtro final para tratamento de água ultrapura, com 0.22 æm tamanho do poro.</p> <p>SUBSTITUICAO DE FILTROS E CARTUCHOS: A substituição de filtros e cartuchos e extremamente fácil e apresentando 2 mensagens de alerta para troca dos seguintes acessórios: Filtro de carvão ativado. Cartucho de osmose reversa (RO) Cartucho de água ultra pura (UP).</p> <p>OS PERIODO DE REPOSICAO DE FILTROS E CARTUCHOS de acordo com o fabricante, a troca dos cartuchos de ultrapurificacao (POWER-UP-PACK) e de osmose reversa (HMC-RO-PACK) devem ser feitos em um período de 12 a 18 meses. A troca do pre-filtro 14" A/C (HMC-PR14AC) devera ser feita em um período de 6 meses. A troca do pre-filtro 10" (HMC-10PF) devera ser feita em 20 a 60 dias, dependendo da utilização do equipamento. A troca do filtro final (HMC-0.22CF) devera ser feita em um período de 12 a 18 meses.</p> <p>SEGURANCA: Modos de operação manual e automático para controle da pressão da água de</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>alimentação. Função "STOP" para parada automática da bomba sobre as seguintes condições de operação:baixa pressão, tanque de armazenamento cheio e para bloqueio da fonte de alimentação. DISPLAY: Display digital tipo LCD 16 x 2 caracteres e que permite visualização dos parâmetros mesmo a uma certa distancia do equipamento. ESTRUTURA: Estrutura moldada em metal coberto por pintura em epoxi para facilitar a limpeza e evitar corrosão. NORMAS DE SEGURANCA: Equipamento fabricado conforme as exigências dos padrões CE e ISO 9001 (NO: K-920). CONSUMO: 60 Watts VOLTAGEM: 220 Volts (50/60 Hz). DIMENSOES: 400 mm largura, 567 mm profundidade, e 400 mm altura.</p>				
11	<p>ESTUFA DE CULTURA BACTER. CONTROLES MICROPR. INT. ACO INOX CAP. 85LT DIM.INT. 46X45X43CM BIVOLT * Todos os modelos possuem a câmara interna em aço inoxidável 430 tipo espelho, com sistema de convecção natural do ar, e sistema de aquecimento localizado nas laterais; * As estufas bacteriológicas STERILIFER são utilizadas nos laboratórios de investigação, laboratórios de patologias clínicas, microbiologia, onde praticamente</p>	UN	4	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>todas as culturas bacteriológicas são incubadas à temperatura constante (geralmente 36,5°C) por tempo variável, para crescimento e multiplicação dos microorganismos;</p> <ul style="list-style-type: none">* Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho;* Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural;* Três trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (Mod.SX1. 0 DTMC com 2 trilhos)* Porta a esquerda e abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; Porta com sistema de fecho magnético para oferecer um bom fechamento;* Porta interna de vidro temperado para permitir a visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica;* Iluminação da câmara de trabalho com acendimento automático ao abrir a porta;* Faixa de trabalho até 65 °C;* Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tunig;* Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura. Resolução de leitura					
---	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>0,1°C; * Timer programável com alarme sonoro; * Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; * Sensor de temperatura tipo NTC; * Homogeneidade do sistema: $\pm 1^\circ\text{C}$; * Sistema bivolt para a tensão de alimentação; * Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; * Opcional: Certificado de aferição num único ponto rastreável pela RBC; * Empresa certificada ANVISA * Estufa fabricada de acordo com as normas da ANVISA. * Equipamento registrado no ministério da Saúde (ANVISA) Nº 80413319001.</p>					
12	<p>ESTUFA, de esterilização e secagem digital, para uso laboratorial, com: - estrutura externa em chapa de aço revestida em epoxi eletrostático; - câmara interna em aço inoxidável; - trilhos na câmara interna para movimentação da prateleira; - temperatura máxima 300 graus C; - resolução de 1 em 1 grau C; - circulação de ar feita por convecção natural; - isolamento térmica das paredes (fundo e porta); - sistema bivolt (110 e 220 volts); - cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos (2 chatos e um terra); - prateleira com furos no mesmo material do revestimento interno; - dimensões internas 50 x 40 x 50 cm; - manual de instruções e garantia mínima de 01 ano</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

13	<p>Estufa de CO₂: Volume da câmara útil : 151 litros *Sensor de CO₂ : TCD, Painel de controle com teclado bolha , Porta externa aquecida, Indicador de erro, Função de início automático, Filtro HEPA na entrada do CO₂, Porta interna de vidro, Portas individuais em cada uma das três prateleiras, três prateleiras, Temperatura controlada por microprocessador tipo PID. Sensor de temperatura de platina * Faixa de temperatura de 5 acima de ambiente até 50°C, Precisão (a 37°C) ±0.1 °C, Proteção contra sobre aquecimento, Alarmes : dotada de alarmes indicativas de sobre aquecimento e baixo ou alto fluxo de CO₂ no interior da câmara e tempo excessivo de abertura da porta externa. Desinfecção por vapor a 90°C * umidade relativa ≥95% * Volume máximo de água destilada; 3L *Empilhável * 220V, 60Hz * Consumo; 0.6KW *Acessórios Incluídos a. 3 prateleiras b. bomba de sucção elétrica c. regulador de pressão para cilindro de CO₂</p>	UN	2	1		
14	<p>Agitador de tubos tipo Vortex, Especificações técnicas: Material de construção : liga de zinco Sistema de fixação a bancada: 3 ventanas anti- deslizantes Faixa de Velocidade: 0 a 3000 rpm ajustável Sistema de seleção de velocidade : analógico Controle de velocidade: eletrônico</p>	UN	6	3		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	Alimentação : automática 90 - 260V/ 50-60 Hz Tipo de movimento : orbital Dimensão da órbita : 4.5mm Capacidade de carga: 0.5Kg Potência:30 W Proteção Elétrica : IP 42 Peso : 2.4 Kg Acompanha: suporte para 19 tubos de eppendorf , plataforma em espuma para 5 tubos com diâmetro de 16mm, plataforma de espuma para microplacas e plataforma de borracha para frascos com diâmetro de 50mm.					
15	AGITADOR MAGNETICO C/AQUEC.DIAM.18CM CAP.10LT 115V DESCRIPTIVO: * DIÂMETRO DA PLACA DE 18CM. * ALTURA TOTAL 10,5CM. * MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (40W). * VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 110 A 1180 RPM. * PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA 1000W. * TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 320°C. * CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE FERRO TRATADO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. * ACOMPANHA TRÊS BARRAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS EM TEFLON DE 9X25MM, 11X37MM E 11X52MM, 115V OU 230V	UN	8	4		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

16	<p>FREEZER VERTICAL, CAP. 483 LITROS, -50°C A -86°C. DIGITAL MICROPROCESSADO Sistema com controle microprocessado, Temperatura de trabalho: - 86 °C, Variação de temperatura: - 50 °C a - 86 °C (Display digital com resolução de 1°C), Capacidade de armazenar até: 483 litros, com conjunto de acessórios específicos para congelamento de plasma, composto de: 3 prateleiras em aço inox ajustáveis com portas internas para diminuir a perda do frio, e bandejas que permitem o carregamento externo das bolsas de plasma. Isolantes e refrigerantes c/ 100 % livres de CFC, Rodízios p/facilitar a locomoção, Indicador de limpeza do filtro de ar, Sistema de refrigeração de alta qualidade com 2 compressores de: 1,5 HP cada, Sistema de alarmes para: falha de energia, temperaturas alta e baixa, luz indicadora para avisar a necessidade de limpeza do condensador, Contato para alarme remoto, Porta com duas chave. Bateria back-up recarregável para os alarmes na falta de energia; Com 3 prateleiras fixas e 1 removível. Comporta até 320 caixas de 2 polegadas. Com quatro compartimentos internos individuais. Com sistema interno que permite o auto-diagnóstico (ele avise se o freezer estiver com algum problema). Dimensões internas:</p>	UN	4	1	
----	---	----	---	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	(Comprimento x Largura x Altura): 63 x 60 x 128 cm, Dimensões externas: (Comprimento x Largura x Altura): 89 x 87,5 x 199 cm, Voltagem: 220 V, 60 Hz, Garantia contra defeitos de fabricação para o produto: 3 (três) anos os dois compressores (que são de 1,5 hp cada (1.100 watts)); 5 (cinco) anos para a carcaça e partes internas.					
17	CAMARA DE CONSERVACAO DE PLASMA VERTICAL PORTA FECHADA (FREEZER) C/CONTROLE MICROPROCESSADO 05 PRATELEIRAS TEMP.-10 a -30 °C DIM.185X60X76CM 300LTS 220V Equipamento vertical de baixa temperatura desenvolvido especificamente para o armazenamento científico de PLASMA, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de -30°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA e Qualidade total ISO9001-2000, com as seguintes características principais: -Equipamento estruturado e isento de vibrações, com capacidade para armazenamento de 300 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração interna com circulação de ar forçado, impelente, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 05 prateleiras tipo gaveta totalmente construída em aço inoxidável, removíveis, isolamento térmico com 85 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, Dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e acabamento cromado, equipado com rodízios e freio, degelo automático para uso contínuo com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a -30°C em frasco por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração -10 a -35 °C, indicação de temperatura digital, indicação de temperatura do produto e da câmara interna, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em +/-3°C, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado,</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	refrigeração em recuperação, sistema auto defrost e visual de alarme, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, carregador automático de bateria, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, sistema de redundância de controles e seguranças de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz.					
18	Máquina de Gelo em Escamas, Com filtro de Ar Capacidade de produção: 50 Kg em 24 horas. Depósito com capacidade para 12 Kg de gelo produzido, em aço inox. Sistema de desligamento automático na falta d'água. Sistema de refrigeração: livre de CFC. Compressor de 1/6HP. Dimensões: 42 x 60 x 72 cm. Com suporte de filtro e cartucho de filtração para água de entrada. Voltagem: 220 V, 60 Hz.	UN	2	1		
19	Balança semi-analítica - Calibração automática e sistema mecânico de proteção à sobrecarga; Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; Painel resistente a respingos e meios agressivos; Adaptador de vibrações em 3 níveis; Capacidade de 320 gramas; Legibilidade 0,001g; Linearidade 0,001g com campo de taragem	UN	6	3		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>total; Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos; Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos; Repetibilidade 0.001 grama; Térmica +/- 5 ppm; Prato de pesagem em aço inox; Display LCD com iluminação de fundo; Gabinete metálico com pintura epóxi; Apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso; Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização; Voltagem automática de 90 a 240v, frequência 50/60Hz; Câmara de pesagem em acrílico para proteção durante a pesagem; Garantia e assistência técnica integral no Brasil; Modelo aprovado pelo INMETRO com selo de verificação inicial IPEM.</p>					
20	<p>CAMARA DE CONSERVACAO FARMACEUTICOS E ASSEMELHADOS VERTICAL, C/PORTA FECHADA CAP. 504LTS DIM.216X71,5X78CM 220V Equipamento vertical, desenvolvido especificamente para armazenamento e conservação de VACINAS, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA e de Qualidade total ISO9001-2000, com as seguintes características principais: Indicado para laboratórios, farmácias, universidades e centros de pesquisa científica. Comando digital micro-processado, alarme de máxima e mínima temperatura, câmara</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>interna totalmente construída em aço inoxidável. - Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade interna de 504 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, com 6 prateleiras tipo gavetas totalmente construídas em aço inoxidável, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, equipado com rodízios e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no produto, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C,</p>				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima à bateria, alarme sonoro e visual de falta de energia à bateria recarregável, carregador automático da bateria, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador visual de alarme, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, chave geral de energia, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz</p>				
21	<p>Microcentrifuga, Compacta e econômica de bancada para laboratórios. Provido com um Rotor de ângulo fixo e um Rotor com duas tiras de tubos. Capacidade: 16 x 0,2 ml ou 6 x 1,5/2,0 ml. Para aplicações que exigem rapidez com tubos de centrífugas que permite atender: Microfiltrações de amostras de HPLC, separações de células em Biologia Molecular. Além de poder ser colocada em ambientes severos, tais como: Dentro de Refrigeradores ou Geladeiras. Compacta: 14 cm (Diâmetro) por 11,4 cm de altura. Giros rápidos que vão até 6.600 rpm (2,000xG) para rotor de microtubos. Tampa</p>	UN	4	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>de policarbonato claro que permite um máximo de visibilidade durante o trabalho. Interruptor eficiente e prático de ON/OFF na tampa que ativa quando do fechamento da centrífuga, aceleração imediata através do fechamento e diminuição de velocidade com a abertura. Devem acompanhar a Centrífuga: 1 Rotor de Ângulo fixo, cap. 6 x 1,5/2,0 ml. 1 Rotor de 2 Tiras de 8 x 0,2 ml cada (16 x 0,2 ml total). 1 Kit c/6 Adaptadores p/tubos de 0,4 ml, 1 Kit c/6 Adaptadores p/tubos de 0,5 ml, Cor: Tampa cinza clara – corpo branco. Base com pés de borracha antideslizantes. Voltagem: 220 V, 50/60 Hz. GARANTIA DE 6 MESES. Rotor de 6 tubos de 1,5/2,0 ml, Rotor de 2 Tiras 1 Kit c/6 Adaptadores p/tubos de 0,4 ml, 1 Kit c/6 Adaptadores p/tubos de 0,5 ml,</p>					
22	<p>CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL TAMANHO 25X20CM DESCRIPTIVO: CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL, 25X20CM. DGH25: Cubas de eletroforese horizontal. APLICAÇÕES: Adequadas para diversas aplicações, como: identificação e separação de ácidos nucleicos, fragmentos de restrição, etc. Desenvolvida para aplicações de alta resolução, utilizando géis de agarose. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cuba de alta qualidade, conferindo proteção contra vazamentos, além de alta</p>	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>durabilidade. Design compacto. Tampa com alta transparência permitindo fácil visualização das amostras durante a corrida. Bandeja de grande formato 25 x 20cm, apresenta régua lateral com escala em centímetros. Possibilidade de divisão do gel na bandeja, para possibilitar o trabalho com géis de 12 x 20cm ou 6 x 20cm. Acompanha uma placa de vidro para suporte do gel. Diversas opções de pentes, com regulagem de altura, diferentes espessuras e número de amostras. Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa. BANDEJA: Acompanha uma bandeja 25 x 20cm. Através da utilização de divisores de acrílico é possível dividir a bandeja, possibilitando assim o trabalho com géis menores, como: 12 x 20cm ou 6 x 20cm. MOLDAGEM DO GEL (CASTING): A moldagem do gel é realizada na própria bandeja, com a utilização de delimitadores de borracha. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · Volume de Tampão: 1500mL. PENTES DISPONÍVEIS: Os pentes apresentam regulagem de altura, permitindo determinar a profundidade do poço. Apresenta 6 pentes de cada espessura (sendo dois de cada modelo).</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>Espessura do Pente Capacidade (Número) de Amostras 1mm Para 26, 39 ou 48 amostras 2mm Para 26, 39 ou 48 amostras DIMENSÕES (L x C x A): 25 x 40 x 12cm LISTA DE EMBALAGEM: · 01 Tanque com tampa, · 01 Bandeja 25 x 20cm, · 02 Pentes de 26 amostras com 1mm de espessura, · 02 Pentes de 26 amostras com 2mm de espessura, · 02 Pentes de 39 amostras com 1mm de espessura, · 02 Pentes de 39 amostras com 2mm de espessura, · 02 Pentes de 48 amostras com 1mm de espessura, · 02 Pentes de 48 amostras com 2mm de espessura, · 05 divisórias de acrílico para moldagem de géis menores, · 04 Suportes para regulagem de altura dos pentes, · 02 Cabos de Conexão.</p>					
23	<p>Cuba de eletroforese horizontal, Modelo: Midi-gel, medidas máxima do gel: 13 x 16 cm. Características: Construída em acrílico transparente cortado a laser sem rebarbas. Plataforma removível para gel com tiras vermelhas que ajudam na visualização da corrida das amostras Corre ate 32 amostras em 1 gel. Rápido, fácil, sem vazamento. Acompanha: 2 Pentes de 1,5 mm: (1 de 12 e outro de 20 poços). Com dois compartimentos para os eletrodos (catodo/anodo) que são protegidos. Cabos elétricos fixos na tampa de proteção. Recipiente para tampão, bandeja de gel UV. 1 Manual de</p>	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	instruções.Dimensões totais: 24.5 x 18 x 8 cm.				
24	<p>FORNTE DE ELETROFORESE REGULAVEL 0-3000V 200MA, SAIDA P/2 CUBAS, VISOR DIGITAL BIVOLT</p> <p>DESCRIPTIVO: Fonte de eletroforese com display digital de fácil leitura.</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">· Eletroforese de géis de agarose,· Sistema de gel submarino,· Transferências eletroforéticas,· Géis e mini-géis horizontais,· Mini gel vertical,· Eletro-eluição. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">· Permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo,· Configuração de tensão, corrente e potência,· Ajuste do tempo de eletroforese, em até 99 horas e 59 minutos,· Os terminais de contato possuem sistema de encaixe em profundidade, evitando assim mau-contato,· Dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas,· Painel do tipo "TOUCH" (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos,· Display de leitura tipo LED, para visualização da programação e parâmetros,· Apresenta design moderno e compacto,· Estrutura em aço 1020. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">· Tensão: 0 a 3000V,· Variação da tensão: ± 1%,· Corrente: Até 200mA,· Potência: Até 100W,· Precisão: ± 1.5% na escala total,	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<ul style="list-style-type: none">· Saídas: Para até 2 Cubas,· Memória: Até 10 programas. DIMENSÕES EXTERNAS (HxLxP): 13 X 37 X 29cm VOLTAGEM: 110/220V (Bivolt). PESO: 13Kg. APRESENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">· Uma fonte 0 a 3000V,· Um manual de instruções,· 1 Par de conectores com encaixe de 4mm.				
25	FONTE DE ELETROFORESE REGULAVEL 0-1000V 500MA, SAIDA P/4 CUBAS, VISOR DIGITAL DESCRIPTIVO: Fonte de Eletroforese digital 1000V/500MA , 4 Saídas, Bivolt - Modelo 1000STD APLICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">· Eletroforese de géis de agarose,· Sistema de gel submarino,· Transferências eletroforéticas,· Géis e mini-géis horizontais,· Mini gel vertical,· Eletro-eluição. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">· Permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo,· Configuração de tensão, corrente e potência,· Ajuste do tempo de eletroforese, em até 99 horas e 59 minutos,· Os terminais de contato possuem sistema de encaixe em profundidade, evitando assim mau-contato,· Dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas,· Painel do tipo "TOUCH" (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos ,· Display de leitura tipo LED, para visualização da programação e parâmetros,· Apresenta design moderno e	UN	4	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>compacto, · Estrutura em aço 1020. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · Tensão: 0 a 1000V, · Variação da tensão: ± 1%, · Corrente: Até 500mA, · Potência: Até 300W, · Precisão: ± 1.5% na escala total, · Saídas: Para até 4 Cubas, · Memória: Até 10 programas. DIMENSÕES EXTERNAS (HxLxP): 11,5 X 26 X 27,5 cm VOLTAGEM: 110/220V (Bivolt). PESO: 6Kg.</p>					
26	<p>CENTRIFUGA REFRIGERADA 5804R ROTOR A-4-44 ADAP 1,5-2 3-15 15 50ML Centrífuga de bancada com as seguintes características: * 34 programas * 10 rampas de arranque e frenagem * fecho automático da tampa * dispositivo de parada quando o rotor estiver sem equilíbrio de massa * sistema de segurança de porta aberta * câmara interna em aço inox * painel frontal com teclado tipo membrana e display alfanumérico de cristal líquido * sistema de motor trifásico sem escovas * dimensões (lxpxa) cm: 64x55x34 * peso: 80kg * consumo: 1.650W * voltagem: 230 v/ 50-60hz Acompanha rotor basculante A- 4-44 (5804 709.004) e dois pares de adaptadores para os seguintes volumes de tubos de: 1,5-2,0ML (5804 751.000) / 3-15ML (5804 753.003) / Cônico 15ML (5804 755.006) / Cônico 50ML (5804</p>	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	758.005)					
27	<p>Sistema fotodocumentação de geis com câmara escura (cone), central de comando com monitor lcd de 5", cartão de memória "compact flash", câmera ccd com zoom e filtros de interferência, bivolt. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAMERA CCD: Câmera CCD monocromática que fornece os melhores ajustes durante o processo de aquisição de imagem: * Resolução mínima: 6 Megapixels. * Alta sensibilidade: 10^{-5} luz. * Zoom: 8.5 x 51/1.2 com lentes 2D extras. TAMANHO DE GEIS ANALISADOS: O sistema permite ao usuário fotografar geis com as seguintes dimensões: Máximo: 20 x 20cm e Software para análise e tratamento de imagens, o qual permite a obtenção dos seguintes parâmetros: Cálculo das distâncias eletroforéticas; Cálculo automático de peso molecular ou tamanho; Cálculo de pI; Valores RF; Cálculo com separação automática de linhas em um mesmo gel (Máximo de 30 faixas); . Correções de bandas e distorção frontal (smiling); . Edição de Peso Molecular ou tamanho. Marcadores com determinação manual e automática; Recalculação da posição da banda de acordo com o "n" linhas padrões idênticas; Display automático para bandas detectadas com suas posições em bp, Da, RF, pI de acordo com a migração da curva padrão; Cálculo de similaridade em porcentagem entre as linhas Li</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	(DICE), coeficientes Jaccard; Critério de cruzamento (intervalo confidencial): porcentagem definida pelo usuário; Transcrição dos resultados do cruzamento de acordo com um master: presença/ausência de bandas, edição de linha de referencia; Resultados no display: edição da linha, matriz e Dendrograma p/ ate 255 amostras simultâneas.				
28	TRANSILUMINADOR ULTRA VIOLETA, 312NM COM DUPLA INTENSIDADE, BIVOLT. 200X200MM APLICACOES Geis de agarose ou de poliacrilamida, corados com brometo de etidio ou laranja de acridina; sendo ideais para a separação de fragmentos de DNA ou RNA). Demanda analítica e preparativa das técnicas de eletroforese. Trabalhos de cromatografia em camadas delgadas (TLC). ILUMINACAO UV: Aparelho com sistema de iluminação para emissão de luz ultra violeta com comprimento de onda de 312nm. Luz ultravioleta com 6 lâmpadas de alta intensidade (8W), vidro para filtração e vida útil para mais de 3000 horas. CONTROLE DE INTENSIDADE Intensidade com pico Maximo de 7000 æWatts/cmý. Controle em 100% e 70%, para as fases de documentação e preparo da amostra, respectivamente. FILTROS: Filtro de UV localizado na superfície do aparelho, que alem de proteger o usuário contra a radiação, Serve também para bloqueio de	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>eventuais quebras no sistema.</p> <p>REFLETOR "ONDULEX": Refletor óptico tipo "Ondulex" moldado em alumínio para reflexão total da irradiação ultravioleta.</p> <p>COMANDOS: A operação é feita através de um botão liga/desliga e a seleção para intensidades de 100% e 70%, através de uma chave com duas posições. Sistema de resfriamento por ventoinha para proteger a amostra (gel) contra desidratações causadas pelo aquecimento.</p> <p>AREA DE ILUMINACAO: Superfícies de 200x200mm, e localizada no centro do aparelho.</p> <p>ESTRUTURA: Totalmente em metal coberto por pintura em epoxi, que além de facilitar a limpeza, evita a ação germicida.</p> <p>Mesa em aço inoxidável para proteção contra a corrosão proveniente de sais desprendidos da amostra.</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>O CONJUNTO E COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">. 01 Unidade principal com tampa articulada e moldada em acrílico - MOD. ECX-20M.. 01 Cabo de força.. 01 Manual de instruções.				
29	<p>Termociclador em Tempo real. Utiliza reagentes TaqMan, SYBR Green além de outros. Dispõe de 2 opções para a termociclagem: Fast (40 ciclos em menos de 40 minutos) ou Standard (40 ciclos em menos de 2 horas). Possui um bloco de cobre - sistema Peltier - com excelente uniformidade, para 48 amostras. Permite uso de placas de 48 amostras ou tubos (10-30ul). Pode ser usado com computador</p>	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>próprio, que atenda as especificações do sistema. Caso não haja um computador diretamente ligado, a tela "touchscreen" permite o uso de fonte USB "memory stick" para a coleta dos dados e posterior análise. Há também a possibilidade de ser monitorado remotamente via internet e estar conectado à um computador dedicado à outros em rede. O sistema óptico inclui uma lâmpada de alto poder de emissão (LED) para indução da fluorescência, o que garante uma maior Consistência dos resultados, uma vez que a fonte é a mesma e evita possíveis variações de sinal. Possui três filtros de emissão e fotodiôdo. Permite a leitura de fluorescências como FAM™/SYBR® Green, VIC®/JOE™ e ROX™ para diversas aplicações como análise de expressão gênica, quantificação de alvos biológicos, genotipagem de SNPs e ensaios do tipo "end point".</p> <p>Equipamento compacto, com as seguintes dimensões: Larg.:24.6 cm, Prof.:51.2 cm, Alt.:42.7 cm Peso:23.6 kg. Possui as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wizards para auxílio do desenho e programação dos experimentos, incluindo ensaios multiplex;- Opção de início imediato da corrida, com menos de 5 clicks, para depois adicionar as informações das reações;- E-mail de notificação sobre o início ou o fim de uma corrida;- Auto-baseline e auto-treshold para análises mais simples;				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>- Permite a análise de ROX como Referência Passiva.</p> <p>- Ferramenta para fácil identificação das amostras e para controle de qualidade das mesmas;</p> <p>- Facilidade para copiar, colar e para exportar para Power Point, Excel, e arquivos jpeg.</p> <p>Inclui softwares compatíveis com um número de licenças ilimitadas, e o sistema operacional Windows XP, que permite o controle do equipamento, a coleta dos dados e a análise dos resultados.</p> <p>Instalável pelo usuário. Garantia: 12 meses. Cobre reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra. Composto por termociclador em tempo real e computador compatível.</p>					
30	<p>Barrilete</p> <p>Para armazenamento de água pura, fabricado em plástico PVC rígido branco, mangueira de nível graduada de líquido depositado, tampa móvel interna que permita fácil acesso para limpeza e torneira de plástico para escoamento dimensões 40 x 55 cm, capacidade para 100 litros.</p>	UN	2	1		
31	<p>BARRILETE, material PVC, formato cilíndrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 200mm, altura 450mm, cor branca, tipo torneira plástica 1/2 polegada, capacidade 10 litros, características adicionais com coluna de nível / escala graduada (orientativa).</p>	UN	10	5		
32	<p>Banho Maria</p> <p>Ultratermostatizado: Gabinete:</p> <p>Em chapa de aço carbono 1020 tratado e pintura em epóxi</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	eletrostática; Cuba: Estampada em aço inox; Controle: Digital Microprocessado; Sensor de temperatura; Temperatura de trabalho: -10°C a +100°C; Precisão 0,1°C; Capacidade de: 13 litros; Bomba de água: Motor de indução e cabeçote em PP; Vazão: 28 litros / min.; Pressão: 0.5 bar; Circulação interna na cuba e externa com bicos de saída e retorno; Alimentação 220 Volts, 1.500 Watts.				
33	Banho Maria sorologia 105 tubos , capacidade para 11l, temperatura até 60C. 220V.	UN	2	1	
34	BANHO SECO P/AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO COM BLOCO 220V Descrição Detalhada: Banho seco com resfriamento e aquecimento até 100°C. O Banho seco apresenta um controle de temperatura microprocessado utilizando uma tecnologia avançada. Através desta tecnologia, um controle de temperatura mais preciso e mais estável é alcançado. Ideal para conservar amostras e para reações de amostras, amplificação do DNA, eletroforese pré-desnaturante, coagulação, hibridização in situ, etc. CARACTERÍSTICAS: - Apresenta design moderno e compacto, com um sistema de aquecimento e resfriamento preciso e uniforme. - O banho possibilita o aquecimento e resfriamento de amostras em tubos de diferentes tamanhos (dependendo do bloco utilizado). - Display de Cristal Líquido que	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>mostra a temperatura atual e o tempo restante programado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas fases de temperaturas e tempo podem ser selecionadas.- Utiliza sistema Peltier para resfriamento. Sua temperatura mais baixa possível (0°C).- Os Blocos de metal evitam a contaminação da amostra e podem ser facilmente substituído, limpos e desinfetados.- Proteção embutida contra excesso de temperatura.- Possibilidade de pausar durante a operação.- Possível calibrar a temperatura, utilizando um termômetro externo como referência.- Possui um sensor interno que emite um alarme se o equipamento ultrapassar a temperatura pré-selecionada.- Apresenta um alarme sonoro ao término do tempo de aquecimento pré-programado. A tampa é transparente, o que auxilia a reduzir erros no experimento. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 1 Bloco,- Faixa de Temperatura de aquecimento:- Precisão do controle da Temperatura: 0.5°C- Homogeneidade da Temperatura do Bloco: 0.5°C,- Precisão do Display: 0.1°C,- Tempo Máximo programável: 99 horas e 59 minutos,- Tempo de Aquecimento: 25 minutos (de 20 a 100°C),- Tempo de Resfriamento: 25 minutos (de 20° a 0°C),- Temperatura máxima: 105°C,- Potência: 200W,- Voltagem: 220V,- Peso: 5.6 kg.				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	Acompanha: bloco p/ 25 tubos de 0,5ml e 36 tubos de 1,5ml e bloco p/ 41 tubos de 1,5ml.					
35	Banho ultratermostático microprocessado, temperatura ambiente + 150° C , 30 litros e Voltagem 220V - Cuba em aço inox; Sistema de agitação	UN	2	1		
36	Banho Termostático, retangular; cuba estampada com cantos arredondados, em aço inox AISI 304, dimensões em mm. de: L=225 x P=293 x A=150 mm. Fundo para apoio de vidraria, instalado acima da resistência; tampa pingadeira, tipo angular, com cabo alça ;capacidade para 9,5 litros; dimensões (mm) L=270 x P=415 x A=280	UN	2	1		
37	Estufa com Agitação e Circulação de Ar - Termo Shaker , agitação horizontal tipo kahn, controle microprocessado, interno inox , três prateleiras, medidas internas com agitador - 220 Volts. Caixa interna em chapa de aço inox, podendo ser também internamente em chapa de aço com pintura eletrostática branca lisa; Porta de vidro montada em perfil metálico, com trinco magnético; Capacidade para três prateleiras tipo grelha, porém, fornecida com 01 prateleira; Guarnição da porta em silicone; Isolação térmica das paredes em manta de lã de vidro; Iluminação interna; Conjunto de resistência elétrica montada em suporte tipo encaixe, no interior da caixa, de fácil substituição; Circulação forçada de ar, garantindo uniformidade na temperatura interna; Mesa com manta de borracha anti-derrapante, estrutura em inox, sistema de	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>agitação recíproca ajustável de 20 a 250 bpm, com opção de utilização de vários tipos de plataformas para frascos e funis; Painel de controle em policarbonato contendo chave liga/desliga, controlador microprocessado, display digital LCD azul de alta visibilidade para indicação da temperatura interna, temperatura de ajuste, tempo em minutos do controle de agitação, com alarme sonoro para alta temperatura; Teclas tipo membrana para as funções de iluminação interna, programação de temperatura, alarmes alto e baixo, tempo, agitação, aumento e diminuição dos valores ajustados; Termostato de segurança com atuação independente, que corta o aquecimento quando a temperatura ultrapassar o valor predeterminado, instalado no painel frontal e lâmpada piloto de indicação de alta temperatura; Controle de Temperatura: +5o C acima do ambiente até 70o C; Precisão Termostática: +/- 0,1o C; Dimensões Externas: 62,0x60,5x 139,5 cm; Capacidade Interna: 230 litros; Peso: 70,0 Kg; Potência: 780 W; Voltagem: 220V</p>				
38	<p>Container de nitrogênio, 61 L., Modelo: Locator Jr Plus. Construído em aço inox, revestido c/pintura em epoxy. Diâmetro do pescoço: 21,5cm. Taxa de evaporação: 0,80L/dia. Capacidade de 2.000 ampolas. Cada Rack comporta 5 caixas de papelão p/81 tubos de 2ml, (não inclusas). Acompanha: 4 Racks em aço inox (c/capacidade p/5 caixas de papelão). Dimensões:</p>	UN	4	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	73,3 x 55,8 x 21,5 cm.				
39	Balança eletrônica portátil, digital, Modelo: FE-5.001. Características: Capacidade: 5.100g. Repetibilidade: 0.1g. Linearidade: $\pm 0.3g$. Dimensões do prato: 140 x 127 mm. Com display frontal digital grande. Construído em aço inox com pintura em epóxi para facilitar a limpeza. Base do bloco lacrada para melhor proteção dos mecanismos de equilíbrio internos e eletrônicos. Solução perfeita para diversos ambientes. Com sistema de autodesligamento, se a balança ficar ociosa por mais de 10 minutos quando usado com a bateria. Com quatorze principais modos de pesagens: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael(4), newton e as definidas pelo usuário. Com cinco aplicações de funcionamento: Contagem de partes, peso por porcentagem, peso total, peso líquido e gravidade específica. Com calibração externa através de peso compatível com a capacidade. Opera com adaptador AC ou com uma bateria de 9V. Acompanha: 1 Peso padrão para calibração. 1 Adaptador AC. Bateria de 9V. Aprovado por CSA. Dimensões: 24.9 x 17.3 x 8.1 cm.	UN	4	2	
40	Incubadora B.O.D - Gabinete construído em aço 1020 e tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Gabinete dotado de pés niveladores frontais; Câmara interna construída em	UN	6	3	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	termoplástico moldado; Isolação térmica (inclusive porta) com poliuretano expandido de alta densidade; Volume interno de 350 litros ; Pode ser utilizada como Câmara Climática para testes diversos; Controlador de temperatura eletrônico digital microprocessado PID com 2 set point de ajuste de segurança contra resfriamento e aquecimento com desligamento automático, sensibilidade de 0,1°C e exatidão interna de +- 0,5°C; Sensor de temperatura Pt100; Aquecimento através de resistência em aço inox aletada blindada; Termostato interno de segurança contra aquecimento excessivo; Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e unidade s elada; Faixa de trabalho de -10 a +60°C; Painel em policarbonato com indicação das funções;					
41	Microscópio Biológico Binocular. Especificações técnicas: _ Tubo de observação: Binocular; Compensação infinita; Inclinação 30°; _ Oculares: WF10X/20 mm campo amplo; _ Revólver: quádruplo, em aço inox; _ Objetivas planacromáticas com correção ao infinito: 4x/ NA 0,10; 10x/ NA 0,25; 40x/ NA 0,40; retrátil; 100x/ NA ; retrátil; óleo de imersão; _ Distancia interpupilar: 52 mm – 74 mm _ Platina: Graduada; Mecânica de 156 x 138 mm; Faixa de movimentação x/y: 76 x 54 mm; Pinça para fixação de espécime (lâmina); _ Distância de trabalho: 60mm; _ Foco: Ajustes macro e	UN	6	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>micrométrico; Sistema de pinhão e cremalheira, Sistema de “click” de parada de objetiva; Curso: 14mm por rotação; Divisão: 0.001, Máx. 20 mm; Trava de segurança: anti-quebra de lâmina; Condensador: tipo swing NA=1.25(O) com diafragma de Íris;</p> <ul style="list-style-type: none">_ Filtro: azul;_ Iluminação: Sistema Koehler;Lâmpada de halogênio 6V/20W;Intensidade de luz ajustável;Porta lateral para fácil acesso de substituição de lâmpada;_ Alimentação: bivolt (100-240V);_ Partes elétricas: aprovadas pela inmetro				
42	<p>Microscópio Biológico Binocular. Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none">_ Oculares: WF 10X/18mm, campo amplo;_ Tubo de observação: Binocular; compensação infinita; Inclinação ajustável de 0 a 30° ou 45° (à escolha do modelo);_ Objetivas acromáticas com correção infinita: 4x; 10x; 40x (retrátil); 100x (retrátil, óleo de imersão);_ Ajuste da distância interpupilar: 52 – 74 mm;_ Ajuste de dioptria no olho esquerdo com $\pm 5^\circ$;_ Platina: Dimensões: 142x135 mm; Movimento: 76x52 mm, por comando coaxial (x,y);_ Foco: Macro e micrométrico; Divisão 0.001 mm, máximo 20 mm;_ Condensador: tipo giratório Abbe NA 1.25 (diafragma íris);_ Iluminação: Lâmpada de halogênio 6V/20W ajustável; Sistema de iluminação por LED ajustável;_ Alimentação: bivolt.	UN	6	3	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>Acompanha: 01 Par de Oculares de 16x. 01 Câmera Digital para Microscópio, _ Sensor de imagem: alta performance CMOS com DSP 1/2" colorido, 1.3M pixels. _ Resolução efetiva: 1280x1024 pixels 6.82mm x 5.45mm; _ Velocidade: 10-15 quadros por segundo a 1289x1024 pixels; _ Dimensão do Pixel: 5.2µm×5.2µm; _ Faixa de comprimento de onda: 400 nm ~ 1000 nm; _ Sensibilidade: 1.8V; _ Exposição: ERS (sistema de avanço eletrônico) automático / manual; _ Balanço de branco: Automático; _ Saída: USB 2.0, 480 Mb/s; _ Alimentação: USB 2.0 _ Faixa dinâmica: 62Db; _ Controles programáveis: tamanho de imagem, brilho, ganho, tempo de exposição; _ Temperatura de trabalho: 0°C a 50°C _ Campo de visão: Retângulo inscrito com 18 mm de diâmetro; _ Dimensões do tubo de adaptação: 23.2 mm de diâmetro; _ Saída do adaptador: para adaptação direta ao microscópio ou foto tubo; _ Sistema: Windows 2000 / Windows XP, computador com saída USB 2.0.</p>					
43	<p>Estereomicroscopio binocular com zoom iluminação dupla episcópica diascópica 45x mod. Mdl-ds4-bi: BASE: Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, injetada em metal reforçado. Formato</p>	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>ergonômico, com economia de espaço de bancada. Abertura redonda para inserção de um disco de vidro difusor fosco ou plástico branco/preto. Dois cliques (presilhas) metálicas para fixação dos objetos. Orifício para entrada de sistema de iluminação transmitida (diascópica).</p> <p>ESTATIVA: Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico. Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade, resistente a corrosão.</p> <p>COMANDO MACROMETRICO: Comando macrométrico, ajustável por tensão especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa.</p> <p>TUBO BINOCULAR: Tubo binocular inclinado a 45º e giratório em 360º, com trava de fixação. Ajuste para diferentes distâncias interpupilares entre 51-75 mm. Compensação das dioptrias de (-5) a (+5) tanto no porta ocular direito como no esquerdo. Diâmetro do campo 65 mm a 1.3 mm</p> <p>OCULARES: Um (01) par de ocular WF 10x, com campo linear de 23 mm de diâmetro (2 conchas oftálmicas)</p> <p>SISTEMA "ZOOM": Capacidade de aumento padrão (Standard) sem necessidade de refocalização entre 0,7 a 45x, selecionáveis por 2 knobs horizontais "direito" "esquerdo", com "ELICKSTOP". Com escala indicativa do aumento desejado.</p> <p>SISTEMA DE IMAGEM:</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas, poeira.</p> <p>OPTICA PROTEGIDA CONTRA FUNGOS: Todas as partes do sistema óptico (incluindo prismas, objetivas, oculares e demais lentes) são revestidas com uma camada de molibdenio, que protege contra fungos.</p> <p>AUMENTO MAXIMO: O aparelho vem originalmente de fabrica com um aumento continuo (zoom) entre 0,7 a 45x. Porém, mediante a intercambialidade de lentes auxiliares (opcionais) de 0,5x, 1.5x e 2x e também oculares de 15x e 20x (opcionais), poderá se atingir um aumento máximo 180x.</p> <p>DISTANCIA DE TRABALHO: De 34mm quando equipado com a lente auxiliar 2x até 150mm, com a lente de 0,5x.</p> <p>ILUMINAÇÃO DUPLA DIASCÓPICA/EPISCÓPICA: Sistema de iluminação transmitida (diascópica) incorporado na parte traseira da base e o sistema incidente (episcópico) embutido na estativa. Ambos com lâmpada de halogênio 6 volts = 20watts. Dois (2) potenciômetros para regular a intensidade de luz uma transmitida e uma incidente podendo ser usado os dois sistemas ao mesmo tempo.</p> <p>VOLTAGEM: Para funcionar tanto em 110volts como em 220 volts (Bi-volts)</p>				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	através de chave selecionadora. O conjunto e composto por: 01 Estativa com corpo/ comandos/iluminação; 01 Base diascópica com iluminação; 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) suporte plástica preti/branco; 01 Placa suporte difusor de vidro; 01 Tubo binocular; 02 Oculares WF 10x; 02 Conchas oftálmicas; 01 Capa de proteção; 01 Manual de instruções; 01 Caixa para embalagem					
44	Sistema de eletroforese vertical, Modelo: Mini-EC, para 2 géis, medidas máxima do gel: 8 x 7 cm. Características: Sistema vertical versátil de fácil uso. Construída em acrílico transparente cortado a laser sem rebarbas. Simplifica técnicas de proteínas e ácidos nucléicos em formato de mini-gel. Acompanha: 1 Tanque. 1 Tampa de segurança. 2 Pares de placas. 2 Pares de molde de gel. 1 Espaçador de alinhamento. 4 Espaçadores de 0.75mm. 2 Jogos de placas de vidro (duas placas em cada jogo). 1 Placa com dois lugares para montagem do gel. 1 Ferramenta para alinhamento do gel. 2 Borrachas para ajudar na montagem do gel. 1 Placa branca. 2 Braçadeiras. 1 Pente de 0,75 mm: (de 10 poços). 1 Pente de 0,75 mm: (de 15 poços). Dimensões totais: 20 x 12.3 x 16.1 cm. Fabricado de acordo com as normas: ISO-9000; NIST; CE.	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

45	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO P/96 POCOS DE 0,2ML OU 77 POCOS DE 0,5ML OU 1 MICROPLACA DE 96 POCOS C/GRADIENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA AQUECIMENTO / RESFRIAMENTO DO TIPO PELTIER COM 06 CÉLULAS. APARELHO AUTOMÁTICO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM MAIS MODERNOS RECURSOS PARA CRIAR E ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES. SELEÇÃO DE MODO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NO TUBO E NO BLOCO. DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO QUE MOSTRA AS ETAPAS DA CICLAGEM EM TEMPO REAL. RÁPIDA E MÁXIMA PERFORMANCE DO BLOCO PARA AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO. POSSIBILIDADE DE PAUSAR OU INTERROMPER O PROGRAMA EM EXECUÇÃO. REINICIA AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. TAMPA AQUECIDA AJUSTÁVEL. TECLADO DE MEMBRANA IMPERMEÁVEL (TOQUE SUAVE). BLOCO 3 EM 1 COM CAPACIDADE PARA 96 MICROTUBOS DE 0,2 ML OU 77 MICROTUBOS DE 0,5 ML OU 1 MICROPLACA DE 96 POÇOS. AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO GRADIENTE. COMPONENTES PRINCIPAIS	UN	2	1		
----	--	----	---	---	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>DE ALTA QUALIDADE E LONGO TEMPO DE VIDA ÚTIL. POSSUI SOFTWARE INTERNO COM DIVERSAS CARACTERÍSTICAS: EDIÇÃO, SALVAMENTO, PAUSA E REINICIO DE PROGRAMAS. POSSUI FUNÇÃO GELADEIRA, MANTENDO A 4°C. OPERAÇÃO COM TUBO SIMULADO OU BLOCO. ETAPAS DE CADA CICLO MOSTRADAS EM TEMPO REAL. PROGRAMAS NOMEADOS COM LETRAS, NÚMEROS E/OU SÍMBOLOS. CALCULA O TEMPO REAL DA CORRIDA. PROTOCOLO INICIAL, QUANDO O EQUIPAMENTO É LIGADO. POSSIBILIDADE DE INCREMENTO E DECREMENTO DE TEMPERATURA E TEMPO DURANTE OS CICLOS. AJUSTE DA RAMPA DE AQUECIMENTO. COMPACTO, LEVE E SILENCIOSO. CAPACIDADE DO BLOCO: 96 POÇOS X 0,2 ML OU 77 POÇOS X 0,5 ML OU 1 MICROPLACA DE 96 POÇOS. GRADIENTE: FAIXA DE TEMPERATURA: 30°C - 99°C UNIFORMIDADE DE CADA COLUNA: $<\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ EXATIDÃO DE CADA COLUNA: $<\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ EXTENSÃO DO GRADIENTE: 1°C - 30° TEMPERATURA: FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA: 0°C - 99°C</p>				
---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	TAXA MÁXIMA DE AQUECIMENTO: 3°C/S TAXA MÁXIMA DE RESFRIAMENTO: 2°C/S UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA: < ±0,2°C EXATIDÃO DE TEMPERATURA: < ±0,3°C MODO DE CONTROLE DE TEMPERATURA: TUBO SIMULADO E BLOCO. TAXA AJUSTÁVEL DA RAMPA DE TEMPERATURA: 0,3°C - 3°C DISPLAY (VISOR): CRISTAL LÍQUIDO (LCD) AZUL. DIMENSÕES: TAMANHO (C X L X A): 315MM X 240MM X 275MM. PESO LÍQUIDO: 8,8KG VOLTAGEM: 220V FREQUÊNCIA: 50-60HZ CONSUMO: 350W PROGRAMAÇÃO: NÚMEROS DE PROGRAMAS: ATÉ 125 NÚMERO MÁXIMO DE CICLOS: 99 INCREMENTO/DECREMENTO DE TEMPO: 1 - 60S INCREMENTO/DECREMENTO DE TEMPERATURA: 0,1°C - 10°C AUTO REINÍCIO: SIM MANTÉM A 4°C: INFINITO MOSTRA O TEMPO DE CORRIDA: SIM NOMEIA OS ARQUIVOS (PROGRAMAS): SIM TAMPA AQUECIDA: TEMPERATURA DA TAMPA AQUECIDA: 105°C AUTO DESLIGAMENTO: SIM.					
46	Timer digital com 04 canais independentes, permite contagem regressiva (decrecente), progressiva (crescente) e alarme. Mostra os	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	tempos diferentes e também funciona como relógio de parada (STOPWATCH).					
47	Termômetro digital, máxima/mínima, com sensor de temperatura Termômetro digital para medições de temperatura internas (-10°C a +50°C) e externas (-50°C a +70°C). Com cabo extensor de aproximadamente 3 metros.	UN	6	3		
48	Bomba a vácuo - Construção rotativa para produzir vácuo ou pressão rapidamente, através de válvulas reguláveis, para um funcionamento suave e sem vibrações. Equipado com manômetro e vacuômetro para controle da bomba, além de possuir depósito de óleo para lubrificação, filtro de ar para reter impurezas e filtro na saída de ar para reter o óleo. Possui alça para facilitar o transporte. Vazão: 37 L/min (2,20m ³ /min ou 1,29 Cfm); Vácuo máximo: 670 mmHg (27mmHg ou 890mbar); Pressão máxima: 20/25 psi; Potência do motor: 1/2 HP; Rotação do motor: (60Hz): 1.725 rpm; Voltagem: Bivolt (110 / 220V);	UN	4	2		
49	Dessecador - A prova de implosão; Suporta vácuo máximo de 740 mmHg; Tampa em policarbonato transparente selada por um anel de borracha; Corpo em Polipropileno leitoso; Internamente, placas removíveis facilitam a fixação dos recipientes submetidos ao processo de secagem; Acompanha a torneira para controle de entrada e saída de vácuo no interior da câmara; Volume de 9,2 litros.	UN	4	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

50	<p>Agitador tipo KLINE para homogeneização de concentrados diversos, para descoloração de gel de eletroforese com azul de Coomassie, fixação, coloração e desenvolvimento durante coloração com Nitrato de Prata, etc. Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável) Raio da Agitação: 15 mm Timer: 0-120 minutos Voltagem: 110V, 60Hz / 220V, 50Hz Potência 35W Temperatura: 10 °C - 45 °C Dimensões plataforma: 240 x 230 x 170mm (larg. x prof. x alt.) Peso: 6Kg. Possui motor completamente selado, velocidade ajustável, baixo ruído, bandeja revestida por uma borracha resistente a corrosão e ainda equipado com timer 0 - 120 minutos</p>	UN	4	2		
51	<p>Sistema de filtração a vácuo autoclavável – Utilizado para filtração de água, preparação de amostras para microbiologia, quantificação de partículas e em filtração de solventes para HPLC, etc; Frasco Kitazato de 1 litro com oliva para aplicação de vácuo; Rolha de borracha; Funil com base de vidro sinterizado com +/- 50 mm de diâmetro; Copo com capacidade de +/- 300 ml; Pinça em aço para fixação.</p>	UN	2	1		
52	<p>Forno mufla Faixa de trabalho entre 300 e 1200°C. Dimensões (AxLxP cm) 68x90x66. Isolamento perfeita, evitando o aquecimento da parte exterior; controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão de 7°C, resolução de 1°C e indicação digital da temperatura</p>	UN	2	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	programável. 220V.				
53	Evaporador rotativo ; caixa em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi a pó- cuba do banho em aço inox AISI 304, encorporada ao evaporador, com volume de 9 litros, com tampa de proteção perfurada instalada sobre a resistência - sistema manual para subida e descida do conjunto moto-propulsor, através de ação de alavanca com trava, com ajuste para inclinação e altura- vidraria em borosilicato- retentor primário em PTFE, - condensador diagonal, com serpentina dupla, com 1200 cm3. com entrada e saída de água de refrigeração - balão coletor com rosca, para conexão com porca em PVC e tubo de PTFE, capacidade de 1000 ml. - balão de amostra tipo pêra com junta 29/42 ou 24/40, (especificar no pedido) capacidade de 1000 ml- aceita balões de 50 a 2000 ml.	UN	2	1	
54	Extrator de Gordura (METODO TRADICIONAL - SOXHLET), - capacidade para 6 provas - 6 placas individuais de aquecimento em ceramica infra-vermelho - variador eletrónico de potencia individual, - 6 garras de fixacao de vidraria, - manifold para agua de refrigeracao dos condensadores com entrada e saida de água individualizada, - caixa em chapa de aco 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostatica em epoxi - suporte das resistencias em aluminio,- hastes e tubos em aco inox - 6 conjuntos de vidraria em	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	borosilicato (SOXHLET) composto de: - condensador de bola, - intermediario para sifao - balao com capacidade de 250 ml				
55	Agitador Mecanico- caixa em chapa de aco com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostatica em epoxi; haste da base em aco inox - suporte do motor com regulagem de altura, de posicionamento lateral e inclinacao do motor e distancia entre o suporte e o centro do recipiente- dimensoes com a haste de sustentacao em mm.: L=400 x P=340 x A=670 - variador eletronico de velocidade de 50 a 3600 RPM	UN	2	1	
56	Sistema de eletroforese vertical para separação de proteínas e ácidos nucléicos. - Com capacidade para dois géis de 10 x 10cm. - Número máximo de amostras de: 2 géis com 15 amostras cada. - Eletrodos em platina com conectores revestidos em ouro. - volume para acrilamida de 6-15ml. - volume máximo de tampão de 300-400ml. Tanque de tampão com tampa de segurança com eletrodos para conectar os cabos de força Cabos de força. 1 Módulo de resfriamento das placas por água durante a eletroforese com a utilização de um banho com recirculação. 2 placas de vidro com fenda para a aplicação da amostra com dimensões: 10cm (W) x 8-10cm (L) 2 placas de vidro planas 10 x 10 cm 2 conjuntos de espaçadores de	UN	2	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	teflon com 0.8mm de espessura (total 4) 2 pentes de teflon de 0,8mm de espessura e 10 dentes, com capacidade máxima de 99ul de amostra 2 placas de alumina com fenda 1 placa de vidro espesso para a utilização do sistema com somente 1 gel. 2 borrachas de vedação extras 1 Base de formação de gel com dois 2 selos de silicone e 2 travas de fixação para fabricação do gel de poliacrilamida sem necessidade de fitas e grampos e com ausência total de vazamentos 2 selos de silicone extra				
57	Chapa aquecedora retangular com plataforma de aço inox. Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 300°C . Dimensões (AxLxP cm) 19x50x30	UN	2	1	
58	Microscópio de luz invertida-binocular - ótica planacromática para campo claro e contraste de fase. Microscópio invertido binocular, ótica planacromática, campo claro e contraste de fase, com objetivas de 10x, 25x e 40x, oculares de 10 e 16x, lâmpada de 6V/20W, 220V.	UN	2	1	
59	Condutivímetro: Especificações: - Leitura em 3 escalas: 200µS/cm, 2mS/cm e 20mS/cm - Resolução de: 0.1µS/cm para escala 200µS, 0.001mS/cm para escala 2mS e 0.01mS/cm para escala 20mS - Tempo de teste: aproximadamente 10 segundos - Compensação de temperatura: automática 0 a 50°C - Precisão relativa: 2% - Temperatura de operação de 0 – 50°C	UN	4	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

	<p>- Umidade operacional: máx. 80% RH; - Alimentação: bateria 9V; - Baixo consumo: - Display de cristal líquido 3 ½ dígitos; - Resistência mecânica provável IP-65; - Peso: 218 g; - Dimensões: equipamento com 76x135x35mm (45mm de altura com os Knobs) / eletrodo: 12,0 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro - Garantia de 1 ano - Assistência técnica de 5 anos.</p> <p>Acompanha: Maleta para o transporte, 2 padrões de calibração, 2 eletrodos, um para leitura da condutividade e outro para compensação da temperatura, bateria 9V, manual de instruções em português.</p>				
60	<p>Disco de Secchi: Com diâmetro de 200 mm, fita com 1,5 m, base em acrílico, com fundo preto e branco e peso de chumbo com 250g suficiente para afundar.</p>	UN	10	5	
61	<p>Garrafa vertical coletora de amostra de água, permitindo a coleta de águas superficiais ou profundas. Material de PVC (300 mL). Comprimento da mangueira: 2,5-10m; Peso: 2kg; Dimensões: 23x3cm.</p> <p>Acompanha: Mangueira de silicone com marcação de profundidade cada 50 cm, corpo de isolamento térmico, entrada para termômetro e manual de instruções em português. Tecnologia 100 % Nacional. Garantia de 1 ano.</p>	UN	6	3	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

62	<p>Garrafa vertical coletora de amostra de água, permitindo a coleta de águas superficiais ou profundas. Material de INÓX (1000 mL). Comprimento da mangueira: 2,5-10m; Peso: 4,8 kg; Dimensões: 33x5m.</p> <p>Acompanha: Mangueira de silicone com marcação de profundidade cada 50 cm, corpo de isolamento térmico, entrada para termômetro e manual de instruções em português. Tecnologia 100 % Nacional. Garantia de 1 ano.</p>	UN	4	2
63	<p>Garrafa de Van Dorn horizontal para coleta de amostras estratificadas. Indicada para coleta de água do fundo para o estudo dos fatores abióticos. Garrafa em PVC, 3 L. - Pressão de vedação por borracha látex diâmetro de 12 mm</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampões de vedação de borracha siliconada- Cabo de polipropileno trançado com diâmetro de 5 mm x 25 mm de comprimento- Tamanho do cabo de 25 m.- Sistema de entrada de ar e saída de água, após coleta- Garantia de 1 ano. <p>Acompanha: mensageiro para desarme, corda de nylon e manual de instruções em português.</p>	UN	4	2
64	<p>Draga para coleta de sedimentos superficiais, recomendada para amostras para análises geoquímicas e granulométricas. Draga de simples manejo, possui boa penetração, mesmo em sedimentos arenosos.</p> <p>Especificações da Draga Van</p>	UN	4	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

Veen:

- Confeccionada em aço 304;
- Área de coleta: 170 mm x 210 mm.
- Peso Draga: 10 Kg.
- Peso Draga com rolo: 11 Kg
- Garantia de 1 ano
- Assistência técnica de 5 anos.

Acompanha: corda de nylon, mensageiro, manual de instruções em português e assistência técnica.

Medidor de Oxigênio Dissolvido (OD), indispensável na aquicultura, para tanques e afluentes. Portátil, calibração fácil e rápida sem a necessidade de soluções ou tabelas, pronto para usar em apenas 1 minuto.

Para leitura da concentração de oxigênio. Equipamento leve, de fácil calibração e operação. Realiza a compensação da temperatura. Possui baixo custo de manutenção. Fornece resultado rápido, com precisão e exatidão. Tecnologia 100 % Nacional.

Especificações:

- Faixa de leitura: 0,01 a 19,99 mg L⁻¹ para oxigênio dissolvido
- Resolução: 0,01 mg L⁻¹ para oxigênio dissolvido
- Precisão: ± 2 % da leitura
- Sensor de oxigênio: célula de Clark
- Display de cristal líquido de 3 ½ dígitos
- Compensação automática de temperatura
- Calibração sem retirada da sonda do equipamento e sem o uso de soluções auxiliares
- Resistência a impactos
- Alimentação: bateria de 9V.

UN

2

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>- Baixo consumo - Dimensões: equipamento com 76x135x35mm (45mm de altura com os Knobs) - Comprimento do cabo: 4 m - Peso: 175 g - Garantia de 1 ano - Assistência técnica de 5 anos.</p> <p>Acompanha: sonda polarográfica para leitura, solução eletrolítica, solução para limpeza e manutenção da sonda, conjunto com dez membranas polarográficas e dois anéis de vedação.</p> <p>Turbidímetro microprocessado para análise em água, baseado no princípio nefelométrico, com 1 curva de calibração pré-programada de Turbidez para leitura na faixa de 0 a 1000 NTU (unidade de turbidez - Nephelometric Turbidity Units), inserida com padrões de formazina, considerado padrão nesta análise. Funciona com bateria normal de 9V ou na rede elétrica. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU (pode ser dividida em 3 escalas: 0-10/0-100/100-1000 NTU, quando solicitado)- Espectro de emissão de 860nm- Leitura direta- Resolução de 0,01 NTU- Temperatura de operação de 0 – 50°C- Autodesligamento de 10 min.- Indicação de bateria fraca- Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 110/220V- Baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9V- Fonte luminosa em estado sólido- Alta durabilidade de fonte	UN	2	1	
--	----	---	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

<p>luminosa de aproximadamente 10000 horas</p> <ul style="list-style-type: none">- Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas- Resistência mecânica provável IP-65- Conexão via interface RS-232- Peso: 375 g- Dimensões: equipamento com 204x110x41mm (88mm de altura com a tampa)- Garantia de 1 ano- Assistência técnica de 5 anos. <p>Acompanha: Maleta para transporte, bateria de 9V, fonte de alimentação, 5 cubetas de 24,5 x 65 mm com suporte em acrílico, 1 padrão em gel para verificação da curva, manual de instruções em português, e software e cabo serial RS-232.</p>			
TOTAL GERAL			

Obs: Após a aquisição da quantidade inicial a ser eventualmente adquirida será considerada para efeito de pedido, quantidade mínima de 01(unidade), sem nenhum acréscimo de frete ou quaisquer despesas adicionais.

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a)** dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"PRIMEIRA QUALIDADE"**.
- b)** caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- c)** para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso



realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada dos produtos cotados, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1 - Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações escritas nas planilhas.

5.2 – Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho.

5.3 – As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização será exigido os Certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.

6 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

6.1 – O valor estimado da aquisição é de **R\$ xxxxx (xxxxx)** partindo-se das quantidades mínimas a serem fornecidas.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **menor valor unitário por Item**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexeqüíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexeqüíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos não são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato.

8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação será a de **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão** e com o Decreto nº. 3.931/2001, que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços**, bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 - DO PRAZO DE GARANTIA:

O prazo de garantia dos equipamentos deve ser de no mínimo **12 (doze) meses**.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – A empresa vencedora da licitação apresentará ao Almoxarifado a Nota Fiscal da própria empresa, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

10.2 – Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

10.3 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

11.1.1 – **Realizar a entrega dos materiais no Almoxarifado da UNIVASF sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 510 - Bairro Country Club – Juazeiro / BA** em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

11.1.2 – Fornecer os materiais em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

11.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

11.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelo Magnífico Reitor da UNIVASF, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

12.2 - Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

12.3 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela UNIVASF.

13.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

13.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UNIVASF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da UNIVASF reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

13.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

13.7 - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

Petrolina-PE, 07 de agosto de 2009.

PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA
Coordenadora Técnica e Gerencial – PCFF/PISF
Portaria 505/2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

ANEXO II - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 040/2009-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000852/2009-16

VALIDADE: 12(doze) meses

Aos ___ dias do mês de ___ do ano 2009, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, doravante denominada UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, SN, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, representada nesta ato pelo seu Reitor, Professor José Weber Freire Macedo, brasileiro, casado, inscrito no CPF – MF sob nº 709.310.898-91, portador da Cédula de Identidade nº 816.657 SSP/ES, residente à Rua Santa Cecília, 102, centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-470, doravante denominada simplesmente UNIVASF, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 040/2009-UNIVASF, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, observadas as especificações do Anexo I do Edital do referido pregão, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata a presente Ata da EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital do Pregão nº 040/2009-UNIVASF e seus Anexos.

1.2 - RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)				CNPJ Nº	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 040/2009-UNIVASF.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 040/2009-UNIVASF, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 040/2009-UNIVASF, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a UNIVASF **não** será obrigada a adquirir os **equipamentos** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à UNIVASF, órgão gerenciador da Ata, para que este indique



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.2.1 - Caberá às empresas vencedoras, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e não supere os quantitativos estabelecidos no edital do Pregão nº 040/2009-UNIVASF e nesta Ata.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2 - Os equipamentos adquiridos serão recebidos pela UNIVASF e poderão ser submetidos à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

4.3 - A recusa dos equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

5.2 - O pagamento integral será efetuado pela UNIVASF em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de recebimento do equipamento pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, com o recebimento definitivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

do respectivo **equipamento** devidamente atestado pelo setor competente.

5.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do **equipamento** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

5.5 - Antes da emissão da Ordem Bancária, será feita consulta “on line” ao SICAF, para verificação da regularidade da empresa, e só em caso de regularidade ela será emitida.

5.6 - Conforme Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo “SIMPLES”.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do produto estará vinculada à solicitação do pedido do **equipamento** pela UNIVASF.

6.2 - A empresa vencedora é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do **equipamento** entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, o produto apresentado será devolvido ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

7.1 - Efetuar a entrega do **equipamento** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 - Efetuar a entrega do de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

7.3 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.4 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

7.5 - Efetuar a troca imediata do **equipamento** entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

7.6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos **equipamentos** entregues.

7.7 - Assinar o contrato de prestação de assistência técnica dos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVASF

8.1 - Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) **equipamento(s)**.

8.2 - Efetuar o pagamento do(s) **equipamento(s)** recebido(s), conforme **Cláusula Quinta**.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) **equipamento(s)** entregue(s) fora das especificações do Edital.

8.4 - Designar servidor para gerir a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

9.1 - Se o proponente vencedor recusar-se, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de registro de Preço e retirar a Nota de Empenho, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no Edital e na legislação pertinente.

9.2 - Ocorrendo o previsto na sub-cláusula 9.1, ou se o proponente vencedor não executar parcialmente ou totalmente as obrigações assumidas, conforme as condições fixadas no Edital, incorrer em erros ou atrasos no fornecimento, ou quaisquer outras irregularidades, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, por infração a qualquer cláusula ou condição da mesma, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada da Ata de Registro de Preços, a partir do 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados na Ata de Registro de Preços, a preço da data de abertura da proposta, pela recusa injustificada de entregar o **equipamento** objeto da referida Ata, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIVASF por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e seus anexos e nas legislações aplicáveis;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado à licitante o pedido de reconsideração da decisão do Ministro de Estado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

9.3 - Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida;
- c) apresentar documento ou declaração falsa;
- d) ensejar retardamento da execução de objeto desta Ata de Registro de Preços;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal ou fraude na entrega dos equipamentos.

9.4 - Sempre que o valor total das multas aplicadas à licitante atingir 10% (dez por cento) do valor dos bens a ela adjudicados na Ata de Registro de Preços, o mesmo poderá ser rescindido, a juízo da UNIVASF;

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 – As penalidades previstas no Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

9.7 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento, fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UNIVASF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração da UNIVASF reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.



9.8 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **equipamentos**, devidamente comprovado, cabendo à UNIVASF, por meio do servidor designado Gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido; e
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá a revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os **equipamentos** de que trata esta Ata de Registro de Preços serão recebidos por servidor indicado pela Administração da UNIVASF consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada fornecimento de Equipamento será emitido recibo nos termos da lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1 - A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- b) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado; ou,
- c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do equipamento.

12.1.2 - Por iniciativa da UNIVASF, quando:

- a) A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

d) Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados;

e) A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2 - Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UNIVASF, por intermédio do gestor da Ata, fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4 - A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à UNIVASF a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 040/2009-UNIVASF e seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - O foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

Petrolina – PE, ____ de _____ de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor
UNIVASF

PELA BENEFICIÁRIA		
NOME / EMPRESA	CPF Nº	ASSINATURA
NOME: RAZÃO SOCIAL:		
NOME: RAZÃO SOCIAL:		
NOME: RAZÃO SOCIAL:		
NOME: RAZÃO SOCIAL:		

TESTEMUNHAS:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

PREGÃO Nº 040/2009-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000852/2009-16

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2009-UNIVASF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO
SÃO FRANCISCO, E A EMPRESA:
..... NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, doravante denominada UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 100, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, representada nesta ato pelo seu Reitor, Professor José Weber Freire de Macedo, brasileiro, casado, inscrito no CPF – MF sob nº 709.310.898-91, portador da Cédula de Identidade nº 816.657 SSP/ES, residente à Rua Santa Cecília, 102, centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-470 e do outro lado como CONTRATADA a empresa _____, estabelecida _____, CNPJ-MF nº _____, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão nº 040/2009-UNIVASF, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF – MF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente à _____, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, incluindo reposição de peças, enquanto durar o prazo de garantia, dos bens adquiridos através do Pregão nº 040/2009-UNIVASF e sua respectiva Ata de Registro de Preços.

1.2 – O fornecimento e a prestação da garantia obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão nº 040/2009-UNIVASF, seus Anexos, sua respectiva Ata de Registro de Preços e da proposta da CONTRATADA e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos objeto da contratação acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em prazo não superior a **30 (Trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Campus da CONTRATADA na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Country, **CEP: 48.902-300** sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata do Pregão nº 040/2009-UNIVASF.

2.3 - Após o recebimento, o servidor do Almoxarifado Central da UNIVASF comunicará a chegada dos equipamentos à Comissão de Recebimento para providências quanto a sua aceitação, na forma prevista na **Cláusula Oitava** do presente Contrato.

2.4 - Os equipamentos devem ser novos e serão entregues, no que couber, acondicionados em suas embalagens lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade do produto. Deverão estar, quando for o caso, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - A vigência do presente Contrato de assistência técnica será de ()....., a partir da data de sua publicação.

3.2 – A vigência do prazo de garantia do equipamento fornecido será de ... (..) meses, conforme proposto pela CONTRATADA em sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste Contrato, a partir de atestado o recebimento do bem pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, no art. 14 do Dec. 3.555/00, no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e no art. 87 da Lei 8.666/93:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não executada do contrato, a partir do 15º (décimo quinto) dia sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a preço da data de abertura da proposta, pela recusa injustificada de entregar os equipamentos objeto do contrato, sem prejuízo das demais penalidades;

e) suspensão do direito de licitar e contratar e licitar com a UNIVASF por um período de até 2 (dois) anos sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato e seus anexos e nas legislações aplicáveis;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante a ser contratada o pedido de reconsideração da decisão do Ministro de Estado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

4.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3 - As penalidades previstas no presente contrato poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4.4 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UNIVASF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da UNIVASF reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A rescisão contratual poderá ser:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Designar servidor para fiscalizar a execução deste Contrato;

6.2 - Atestar o recebimento definitivo dos bens;

6.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada na **Cláusula Décima** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades legais;

6.4 - Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na execução do Contrato;

6.5 - Impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazer tais serviços ou repor o equipamento defeituoso sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

6.6 - Permitir à CONTRATADA o livre acesso aos equipamentos a serem vistoriados e/ou consertados, dentro do horário de expediente do setor onde estarão instalados, sob a supervisão de um servidor da UNIVASF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os equipamentos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;

7.2 - Cumprir as condições de garantia, por intermédio de seus representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção/assistência técnica integral dos equipamentos durante a vigência da garantia;

7.3 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

7.4 - Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos para realização de serviços resultantes de defeitos de fabricação, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.5 - Corrigir o mau funcionamento dos equipamentos sempre que os mesmos apresentarem problemas dentro do prazo de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 - Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização dos equipamentos, desde que feitas em dias úteis e no horário comercial;

7.7 - Empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida;

7.8 - Manter, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9 - Todo e qualquer chamado de assistência técnica para os equipamentos objeto deste contrato, deverá ser atendido no local de instalação dos mesmos;

7.10 - Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

7.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

7.12 - Atender, num prazo de até 12 (doze) horas, às chamadas técnicas, feitas por telefone ou e-mail, para efetuar manutenção corretiva, dentro do período de garantia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 - Os equipamentos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, designada por Portaria do Reitor da CONTRATANTE.

8.2 - Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação dos equipamentos de acordo com as características técnicas descritas no Edital de Pregão nº 040/2009-UNIVASF, sendo posteriormente aferida a conformidade e o seu perfeito estado, com atestado por escrito.

8.3 - Um equipamento será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA;

b) caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.4 - Se, durante a etapa de verificação da conformidade do equipamento com as especificações do edital, constatar-se que estes foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será a CONTRATADA notificada formalmente a respeito do não recebimento definitivo dos equipamentos, sendo reiniciada, a partir do ponto em que havia sido suspensa, a contagem do prazo de entrega, até que sanada a situação.

8.5 - A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados nos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos equipamentos, o preço total de **R\$** ... (...), com recursos consignados para a UNIVASF no Orçamento Geral da União para o exercício de 2009, Programa de Trabalho – PTrRes _____, Fonte de Recurso _____, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Nota de Empenho 2009NE900XXX.

9.2 – O pagamento a que se refere o item 9.1, acima, é o correspondente ao fornecimento do(s) item(ns).....da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 040/2009-UNIVASF, ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele, fixado na referida Ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pelos equipamentos efetivamente fornecidos será efetuado em moeda nacional através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao da entrega da Nota Fiscal ou Documentos de Cobrança correspondentes, devidamente atestados pelo servidor responsável pela fiscalização do presente Contrato.

10.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues ao Chefe do Setor de Patrimônio e ao Fiscal do Contrato, acompanhadas dos equipamentos referentes, que, vencidas as etapas relacionadas na **Cláusula Oitava** e atestado o recebimento definitivo, encaminhará as referidas faturas à Secretaria de Gestão para liquidação e pagamento da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor designado pelo Reitor da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente contrato em (03) três vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes abaixo.

Petrolina-PE, de de 2009

REITOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome:
CPF:

Ass.:
Nome:
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388
e-mail: silvia.leticia@univasf.edu.br

PREGÃO Nº 040/2009-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000852/2009-16

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

D E C L A R A Ç Ã O

NOME DA EMPRESA _____ inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO **Nº 040/2009-UNIVASF**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999 combinado com o inciso V do artigo 13, do Decreto nº 3.555/2000.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data
(representante legal)

RG:

CPF:

Este documento deverá ser enviado via fax (**0xx87-3862-9388**) e **posteriormente** apresentado em papel timbrado da licitante. Qualquer outra forma de apresentação deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa e o respectivo CNPJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua da Simpatia, 189 – Centro – Petrolina – PE CEP 56.304-440 – Telefax: (87) 3862-9388

PREGÃO Nº 40/2009-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000852/2009-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2009

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

D E C L A R A Ç Ã O

NOME DA EMPRESA _____ inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO Nº **40/2009-UNIVASF**, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório.**

Local e data
(representante legal)

RG:

CPF:

Este documento deverá ser enviado via fax (**0xx87-3862-9388**) e **posteriormente** apresentado em papel timbrado da licitante. Qualquer outra forma de apresentação deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa e o respectivo CNPJ.